



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo Licitatório</b>  <b>Modalidade - Pregão Presencial</b>	<b>PRC 010/2026</b>  <b>PREG 004/2026</b>
<p style="text-align: center;"><b>LEI FEDERAL 14.133/2021</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (consumo e permanente) e equipamentos de escritório, destinados a atender às necessidades dos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais diárias, conforme especificações constantes no Anexo II deste Edital.</p> <p><b>REALIZAÇÃO DO CERTAME:</b></p> <p>O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.</p> <p><b>Dia 23/04/2026</b></p> <p><u>CREDENCIAMENTO:</u> a partir das 9h</p> <p><u>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</u> ato contínuo ao credenciamento.</p> <p><b>- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:</b></p> <p>Na internet, através do site <a href="http://www.fortalezademinas.mg.gov.br">www.fortalezademinas.mg.gov.br</a>, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura, ou pelo telefone (35) 9841-4978, no horário das 8h às 12h, e 13 às 16h .</p> <p>O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu e-mail.</p> <p>As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!  
GESTÃO 2025 - 2028

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2026**

**Processo Administrativo nº 010/2026**

A Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CONSUMO E PERMANENTE) E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DIÁRIAS., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II DESTE EDITAL.**

**CRENCIAMENTO: 23 de abril de 2026, às 9:00 horas**

**O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-ão em ato contínuo ao encerramento do credenciamento dos licitantes.**

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, a Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº 21, de 16 de fevereiro de 2024 "Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes.

A sessão pública do pregão será presencial e será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme determina §2º do art. 17 da Lei Federal 14.133/2021.

Por se tratar de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão discriminadas nas respectivas Autorizações de Fornecimento. As despesas decorrentes da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza.

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 18, do Decreto Municipal nº 016/2024.

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, em anexo.

## **1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (consumo e permanente) e equipamentos de escritório, destinados a atender às necessidades dos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais diárias.

1.1. Conforme especificados no termo de referência.

1.2. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis e especificações exigidas abaixo, ficando, desde já estabelecido que sua aceitação dependerá do exame técnico de suas peculiaridades no Termo de Referência.

1.3. A compra dos materiais será realizada segundo preços, prazos e demais condições estipuladas no Edital, no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, com prazo de vigência de 12 meses.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. A participação na licitação importa total e irrestrita observância dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

2.2.2. Empresas em estado de falência ou recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

2.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, bem como sofreram suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

2.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Fortaleza de Minas, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.2.5. Empresas com sócios ou proprietários em comum, que apresentarem propostas para o mesmo item a ser disputado, prejudicando a isonomia e a competitividade do certame.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

3.1. Tratando-se de representante legal, deverá apresentar contrato social (acompanhado da última alteração contratual, ou Consolidação) ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Tratando-se de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre aqueles indicados no item 3.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectiva Ata de Registro de Preços de representação ou procuração específica, fora dos envelopes, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

3.4. O representante ou o procurador deverão apresentar ou preencher DECLARAÇÃO CONJUNTA conforme modelo constante do anexo (Anexo IV), até a fase de credenciamento, sob pena de não participarem do certame e serem devolvidos os envelopes, caso haja recusa.

**3.5. Para fins de aplicação da Lei complementar nº 123/2006, as empresas deverão apresentar sob pena de não credenciamento e conseqüentemente ser impedida de participar do certame:**

3.5.1. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser realizada através de apresentação de comprovação de opção pelo simples nacional **OU** de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, ambas, com prazo de emissão não superiores à 90 (noventa) dias.

**3.5.2. As empresas declaradas como MEI, ME ou EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

3.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.5.4. A declaração do vencedor de que trata a alínea 3.5.3, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

3.5.5. A prorrogação do prazo previsto no Item 3.5.4 deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

3.5.6. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 3.5.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

4.1. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, a saber:

4.2. **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL**, identificado, em sua parte externa, da forma seguinte:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

RUA SANTA CRUZ , 259, CENTRO, FORTALEZA DE MINAS - MG;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2026**

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL;

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), SEU ENDEREÇO, TELEFONE E FAX;

**O RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DAR-SE-ÃO APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE LICITANTES.**

#### **4.3. Preenchimento da Proposta Comercial**

4.3.1 A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo V**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, n.º CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada em todas as suas folhas, datada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

- a. Descrição completa e detalhada dos serviços, sob pena de desclassificação.
- b. Nos preços propostos para execução do objeto, incluirá despesas com tributos e demais custos que o compõem;
- c. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.
- d. Os preços ofertados poderão sofrer correções para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de sobrevirem fatos supervenientes, imprevisíveis e inevitáveis, devendo o licitante vencedor requerer à Administração Municipal, devidamente instruído por provas, depois de transcorrido o prazo de validade da proposta.
- e. Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula.
- f. As propostas poderão abranger a totalidade do item licitado, observado o critério de julgamento fixado neste edital, ou seja, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**4.4. ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, identificado, em sua parte externa, da seguinte forma:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

RUA SANTA CRUZ, 259, CENTRO, FORTALEZA DE MINAS - MG;

**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2026**

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO;

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL), SEU ENDEREÇO, TELEFONE E FAX;



## O RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DAR-SE-ÃO APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE LICITANTES

4.5. O Envelope nº 02 conterá os documentos de habilitação, a saber:

### 4.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.5.1.1 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

4.5.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.5.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.5.1.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 4.5.1.2, deste subitem;

4.5.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**4.5.1.6. As empresas/microempreendedores que apresentarem os documentos de Habilitação Jurídica na fase de Credenciamento não necessitarão apresentá-los novamente.**

### 4.5.2. REGULARIDADE FISCAL E REGULARIDADE E TRABALHISTA

4.5.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.5.2.2. Certidão Unificada de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Comprovante de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União que abranja inclusive as contribuições sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

4.5.2.3. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943

## **5. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. Os credenciamentos, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e os envelopes de propostas e habilitação serão recebidos pelos pregoeiros, em sessão aberta, na data, horário e local seguintes:

**Data: 23/04/2026**

**Hora: 9:00 horas**

**Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, situada na Rua Santa Cruz , 259, Centro, Fortaleza de Minas /MG.**

### **O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-ÃO EM ATO CONTÍNUO AO ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES.**

5.2. Após a entrega, conferência e aceitação do credenciamento e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, o pregoeiro encerrará a fase de credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes de proposta comercial e habilitação.

5.3. Uma vez declarada encerrada a fase de credenciamento e iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma signatária e em nenhuma outra hipótese será concedido prazo para apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

de documento contido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

5.4. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro e todos os presentes à sessão rubricarão os mesmos, procedendo imediatamente à abertura da proposta comercial, cujos documentos serão rubricados pelo pregoeiro e por todos os presentes.

5.5. Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão lacrados, em poder do pregoeiro, sendo que serão abertos, após a fase de lances, apenas das licitantes vencedoras.

5.6. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

5.7. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

## **6. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

6.1. A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de MENOR PREÇO POR ITEM oferecido, compreenderá o exame:

6.1.1. Da compatibilidade das características dos bens ofertados com as especificações exigidas;

6.1.2. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata de Registro de Preços e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

6.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

- 6.2.1. Que não contiverem todos os dados exigidos para o envelope 01;
- 6.2.2. Que não atenderem os requisitos mínimos das especificações;
- 6.2.3. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.
- 6.3. As empresas cujas propostas contenham itens desclassificados na forma da cláusula 6.2, não poderão ofertar lance para tais itens.

## **7. OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

- 7.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de menor preço e das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores à primeira.
- 7.2. Se não houver pelo menos 3 (três) propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. As propostas consideradas aceitáveis, que tenham atendido as especificações, prazos de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente, serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir do valor mais baixo.
- 8.2. Para efeito da classificação, será considerado o preço final, conforme o caso, resultantes dos valores originariamente contados e dos lances verbais oferecidos.
- 8.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores contados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

8.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

## 9. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

9.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

9.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, será declarado o vencedor do certame o proponente que tiver ofertado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerados os lances verbais, com todos os custos inclusos e devidamente atendido as especificações deste Edital.

9.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo o licitante declarado vencedor.

9.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 6.2, deste Edital.

9.6. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, **imediate e motivadamente**, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, **em continuidade e sem prévia notificação**, para o oferecimento das contrarrazões correspondentes.

9.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

## **10. RESULTADO DO JULGAMENTO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES**

11.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar Ata de Registro de Preços respectivo diretamente na Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver no prazo máximo **02 (dois) dias úteis**, o que obedecerá às condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da firma Contratada e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

11.2. A Contratada executará a entrega dos materiais com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

11.3. Os materiais deverão ser entregues estritamente conforme condições estabelecidas no Anexo II deste Edital.

11.4. A recusa da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

11.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar Ata de Registro de Preços.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

12.3 – O Município de Fortaleza de Minas /MG, através dos servidores designados pelos setores solicitantes (vide Termo de Referência – Anexo 02) exercerá a fiscalização da execução do objeto deste certame e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.4 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Fortaleza de Minas /MG em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução do objeto do contrato.

12.5 – A DETENTORA será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.6 – A DETENTORA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

### **13. SANÇÕES**

O Município de Fortaleza de Minas realiza gestão e fiscalização contratual efetiva e procede abertura de processos administrativos para aplicação de penalidades por descumprimentos contratuais e legais, não havendo possibilidades de negociação ou aditamento de prazos/valores fora das possibilidades legais.

13.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 – dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 – dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 – dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

13.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 – não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

13.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.13 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 13.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 – Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3 – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 – a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 – as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 – A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, substituirá a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 13.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

13.8 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.9 – O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a licitante ou empresa contratada será efetuado pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, ou, ainda, pelo Departamento de Licitações e Contratos, exclusivamente por meio de endereço eletrônico constante do cadastro da empresa no SICAF ou aquele informado nos termos deste Edital, ou por meio físico, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.10 – Levando em conta as inovações tecnológicas, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todas as licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre o Município de Fortaleza de Minas e a licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio presencial.

13.11 – Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da licitante ou empresa contratada manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

13.12 – O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; e no princípio do formalismo moderado; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

13.13 – Simultaneamente ao encaminhamento eletrônico, o Ofício de Notificação poderá ser disponibilizado também no portal do Município, sítio [www.fortalezademinas.mg.gov.br](http://www.fortalezademinas.mg.gov.br), o que poderá substituir a publicação da notificação em Diário Oficial ou caso não tenha sido possível localizar a licitante e/ou empresa contratada.

13.14 – As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o subitem anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, segundo as orientações contidas no sítio supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

13.15 – Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

13.16 – Quando a defesa/manifestação da licitante for enviada para atender a prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

13.17 – Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.18 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

13.19 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.20 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.21 – Das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3, caberá recurso, na forma do artigo 166 da Lei 14.133/2021.

13.22 – Da sanção na prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, na forma do art. 167 da Lei 14.133/2021.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 – À vista do relatório do pregoeiro, os autos do processo licitatório serão submetidos à consideração do Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação.

14.2 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2.2 – A ata de registro de preços, disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

14.2.3 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos nesta seção, fica facultado à Administração convocar os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2.4 – Após a assinatura, por todas as partes, a Ata de Registro de Preços ficará disponível para retirada, pela Detentora, no setor de Licitações e Contratos.

14.3 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.4 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original. O registro a que se refere este dispositivo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.4.3 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.4.4 – Esta ordem de classificação dos licitantes registrados (cadastro reserva) deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.5 – Firmada a Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será emitida Autorização de Compra, nos termos do art. 95, II, da Lei 14.133 de 2021, devendo o licitante retirá-la ou confirmar o seu recebimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a convocação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

14.6 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.7 – O prazo para entrega dos produtos, contado da emissão da referida autorização de fornecimento, é o estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Edital, devendo os produtos serem entregues em sua quantidade TOTAL, no prazo estabelecido.

14.7.1 – Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.8 – Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

14.8.1 – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

14.8.2 – adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.9 – A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

14.10 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.11 – A associação da licitante vencedora com outrem, acessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da administração deste Município e desde que não afete a boa execução do Contrato.

14.12 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.13 – As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II.

14.14 – Caso a licitante vencedora, após a assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente, não entregar os produtos dentro dos prazos estipulados após regularmente autorizada, ou ainda, quando for o caso, deixar de apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, ensejará a aplicação das SANÇÕES deste edital.

14.15 – É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.16 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.17 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.18 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.19 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes através do e-mail informado no cadastro do SICAF ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do Município na internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

14.20 – A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos.

14.21 – As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, poderá haver a substituição do instrumento do contrato por Autorização de Compra, na forma do referido dispositivo.

14.22 – É vedada à participação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Município em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

14.23 – As hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços são aquelas nela previstas, conforme minuta em anexo.

14.24 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

## 15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O objeto desta Licitação deverá ser executado de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo Município de Fortaleza de Minas , conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da sua emissão.

15.1.1. O objeto desta Licitação será recebido por servidores do Município de Fortaleza de Minas no local estipulado na Autorização de Fornecimento.

15.1.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a Detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de Fortaleza de Minas .

15.1.3. O objeto do licitado não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços, nos autos do procedimento licitatório ou na Autorização de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

15.1.4. Caso seja verificado que no período de 30 (trinta) dias os materiais entregues não estejam aptos ou ainda que a execução não atende às exigências editalícias, poderá ser aplicadas as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, ou diretamente na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, em prazo de até 30 (trinta) dias constados da entrega.

16.2. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento.

## **17. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

17.1. O objeto será recebido por servidores do Município de Fortaleza de Minas, que verificarão se os produtos estão em conformidade com as especificações.

17.2. O Município de Fortaleza de Minas reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

17.2.1. A avaliação será realizada por servidor do Município de Fortaleza de Minas, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

17.2.2. Na eventualidade do Município de Fortaleza de Minas recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto do Contrato.

17.2.3. Fica reservado ao Município de Fortaleza de Minas o direito de vetar, a qualquer momento, a entrega do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, as quais abrangem tanto o material de consumo quanto o equipamento e material permanente, conforme a natureza do item licitado. Fica estabelecido que a aquisição dos bens será prioritariamente coberta pela **Fonte 1500000000 (Recursos Livres do Tesouro)**, podendo, contudo, ser utilizada qualquer outra fonte de recurso vinculada ou não, indicada nas dotações listadas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade específica de cada órgão ou unidade requisitante no momento da emissão do empenho:

#### 1. Gabinete do Prefeito

- **Órgão:** 02001 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 02001001
- **Projeto/Atividade:** 02001001.0412200042.002 – Ativi do Gabinete do Prefeito
- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo

#### 2. Procuradoria Geral

- **Órgão:** 02002 – Procuradoria Geral
- **Unidade:** 02002001
- **Projeto/Atividade:** 02002001.0412200042.007 – Ativ da Procuradoria Jurídica
- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo

#### 3. Planejamento, Fiscalização e Controladoria

- **Órgão:** 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria
- **Unidade:** 02003001
- **Projeto/Atividade:** 02003001.0412100022.008 – Atividades do Planejamento
- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo

#### 4. Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico

- **Órgão:** 02004 – Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico
- **Unidade:** 02004001
- **Projeto/Atividade:** 02004001.0412200042.040 – Atividades da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
- **Elemento:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente
- **Projeto/Atividade:** 02004001.0412200062.048 – Serv de Cont e Contr Interno
- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
- **Projeto/Atividade:** 02004001.04129000572.029- Ativ do Desenv Econômico
- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
- **Projeto/Atividade:** 02004001.0412900052.051 – Serv de Teso e Tributação
- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
- **Elemento:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

## 5. Educação

- **Órgão:** 02005 – Educação
- **Unidade:** 02005001
- **Projeto/Atividade:** 02005001.1236100152.059 – Ativ Administ da Educação
- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
- **Elemento:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente
- **Projeto/Atividade:** 02005001.1236100152.060 – Desenv do Ensino Funda
- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
- **Projeto/Atividade:** 02005001.1236100152.062 – Manut das Ativid do CEMEI
- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
- **Projeto/Atividade:** 02005001.1236500142.067 – Ativid. Educ. Infan/Creche/

### Pré Escolar

- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
- **Elemento:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente
- **Projeto/Atividade:** 02005001.1236700602.069 – Educação Especial
- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo

## 6. Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente

- **Órgão:** 02006 – Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente
- **Unidade:** 02006005
- **Projeto/Atividade:** 02006005.1854100112.17 – Campanhas Educativas sobre Preservação Ambiental à População



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

- **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
- **Projeto/Atividade:** 02006005.2781100342.054 – Atividades dos Serviços de Esporte e Lazer
- **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
- **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente

## 7. Promoção Social

- **Órgão:** 02008 – Promoção Social
- **Unidade:** 02008001 – Administração da Secretaria
- **Projeto/Atividade:** 02008001.0824400392.076 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
- **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
- **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente
- **Unidade:** 02008002 – Fundo Municipal de Assistência Social
- **Projeto/Atividade:** 02008002.0812200482.077 – Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
- **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente
- **Unidade:** 02008003
- **Projeto/Atividade:** 02008003.08224300372.085 – Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- **Elemento:** 339000 – Material de Consumo (Assumi 339030000000)
- **Projeto/Atividade:** 02008003.14224300372.086 – Atividades do Conselho Tutelar
- **Elemento:** 33903000000000 – Material de Consumo (Assumi 339030000000)

## 8. Saúde e Promoção Social (Fundo Municipal de Saúde)

- **Órgão:** 02009 – Saúde e Promoção Social
- **Unidade:** 02009002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
- **Projeto/Atividade:** 020089002.1012200122.089 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
- **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
- **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

- **Projeto/Atividade:** 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde
  - **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
  - **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente
- **Projeto/Atividade:** 02009002.1030200122.095 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal
  - **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
  - **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente
- **Projeto/Atividade:** 02009002.1030300122.100 – Manutenção da Assistência (Farmácia Minas)
  - **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
- **Projeto/Atividade:** 02009002.1030400442.101 – Atividades da Vigilância Sanitária
  - **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
  - **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente
- **Projeto/Atividade:** 02009002.1030400442.102 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
  - **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
  - **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente
- **Projeto/Atividade:** 02009002.1030500442.103 – Atividades da Vigilância Epidemiológica
  - **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
  - **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas , responsável pelo Pregão, reserva-se ao direito de:

I.Revogar-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

- II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.
- 19.2. O pregoeiro ou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.
- 19.3. A cópia do presente Edital poderá ser requerida junto ao Setor de licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas .
- 19.4. Esclarecimentos necessários referentes à presente licitação poderão ser obtidos, desde que requeridos por escrito, em até **03 (três) dias** da data de apresentação dos envelopes, sendo que a resposta às dúvidas suscitadas será transmitida em até **02 (dois) dias** após o protocolo junto à Comissão Permanente de Licitações. A resposta será transmitida a todos os que retiraram ou que vierem a retirar o Edital.
- 19.5. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, o presente Edital de Licitação, devendo protocolar o pedido de impugnação diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, sendo que a Administração responderá em até **03 (três) dias úteis**.
- 19.6. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o **licitante convocado ou interessado** que não o fizer até o **2º (segundo) dia útil** que anteceder a data para abertura dos envelopes.
- 19.7. Não havendo impugnações, o Município de Fortaleza de Minas considerará aceitos todos os termos e condições do Edital e qualquer alegação posterior não terá efeito de recurso perante o Município de Fortaleza de Minas.
- 19.8. Compõem o presente edital Minuta e os seguintes Anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

**Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar

**Anexo II** – Termo de Referência;

**Anexo III** – Modelo de Instrumento de Credenciamento;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração Conjunta;

**Anexo V** – Modelo de Proposta Comercial

**Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços

Fortaleza de Minas /MG, 06 de abril de 2026.

**Márcio Domingues Andrade**

Prefeito Municipal



**ANEXO I –  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

O ETP foi regulamentado, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021),

Trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**ÁREAS REQUISITANTES:**

- Gabinete do Prefeito
- Procuradoria Geral
- Planejamento, Fiscalização e Controladoria
- Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico
- Educação (incluindo Unidades Escolares)
- Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente
- Promoção Social (incluindo CRAS e Conselho Tutelar)
- Saúde (incluindo Fundo Municipal de Saúde e suas unidades)

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (consumo e permanente) e equipamentos de escritório, destinados a atender às necessidades dos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, incluindo suas secretarias, departamentos, fundos e unidades vinculadas, no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais diárias.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Este documento corresponde a um estudo técnico preliminar com o propósito de aquisição de materiais de expediente (consumo e permanente) e equipamentos de escritório utilizados pelos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, visando atender às suas necessidades operacionais diárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

Com o objetivo de assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas, a presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente (consumo e permanente) e equipamentos de escritório a serem utilizados pelos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, incluindo suas secretarias, departamentos, fundos e unidades vinculadas, destinados ao atendimento das demandas cotidianas.

A disponibilização contínua e adequada desses materiais é essencial para garantir a organização, o registro, o arquivamento de documentos, a comunicação interna e externa, bem como o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, evitando prejuízos à rotina de trabalho dos servidores e ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos. A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer a eficiência dos serviços públicos prestados, ocasionando atrasos, retrabalhos e demais transtornos.

Os materiais serão adquiridos de fornecedor devidamente habilitado e regular perante os órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com os critérios de qualidade e economicidade estabelecidos no respectivo termo de referência, observando-se as necessidades específicas de cada setor e unidade escolar do município.

Portanto, a aquisição com base no critério de menor preço por item se mostra como medida estratégica para a Administração Municipal, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item específico. Tal procedimento assegura economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, viabiliza-se o adequado suprimento dos materiais de escritório destinados aos departamentos administrativos municipais e às unidades de ensino do município de Fortaleza de Minas – MG, contribuindo para a manutenção regular



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**  
**GESTÃO 2025 - 2028**

das atividades administrativas e pedagógicas, de modo eficiente e eficaz, sem prejuízos à rotina de trabalho e ao atendimento das demandas diárias.

As especificações e a quantidade a serem licitadas foram definidas a partir de um estudo realizado pelas Secretarias. É relevante salientar que a especificação dos materiais foi determinada com base no padrão previamente consumido e demandado, com ênfase na seleção de alta qualidade, sem, entretanto, comprometer a competitividade.

A aquisição de materiais de expediente (consumo e permanente) e equipamentos de escritório se faz necessária considerando a indispensabilidade desses insumos para o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pelos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a organização dos serviços internos, o registro e arquivamento de documentos, a comunicação institucional, bem como o adequado desenvolvimento das atividades escolares, podendo ocasionar atrasos, retrabalhos e prejuízos ao atendimento da população e ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos. Ressalta-se que itens como papel, canetas, pastas, toners, entre outros, são de uso contínuo e essencial para a rotina diária dos setores públicos.

Considerando que a Prefeitura Municipal é responsável por garantir a estrutura necessária ao funcionamento regular dos órgãos administrativos e das instituições de ensino, o presente processo de aquisição visa assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, organização administrativa e qualidade na prestação dos serviços públicos, contribuindo para maior eficiência, economicidade e continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito municipal.

Assim, justifica-se a necessidade mediante a contratação dos seguintes materiais:

ITENS	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNID	QDE
-------	-----------	------------------------	------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

1	Apagador de Quadro Branco	Plástico resistente com base de feltro/espuma. 14 x 5 x 4 cm. Atóxico.	Und	50
2	Apontador de Lápis com Recipiente (Padrão)	Plástico/metal, lâmina aço inoxidável, compatível diâm. 6-12 mm, recipiente com tampa.	Und	600
3	APONTADOR DE LÁPIS JUMBO C/ RECIPIENTE	Plástico/metal, lâmina aço inoxidável, compatível jumbo diâm. 10-12 mm, recipiente com tampa.	Und	250
4	Balão Festa Junina Coloridos EVA	EVA alta qualidade, mín. 60 cm, mín. 20x40 cm, durável e reutilizável.	Und	60
5	Bexigas nº 8 (Pacote com Cores Diversas)	Látex nº 8, cores diversas. Pacote com 50 un.	Pct	150
6	Bandeira Festa Junina COLORIDAS 100M PAPEL	Papel alta qualidade, 100 m, bandeirinha mín. 18 cm, uso externo.	Pct (100m m)	20
7	Bandeirinha Plástica para Festa Junina	Plástico resistente, faixa mín. 10 m com mín. 20 bandeirinhas, cores variadas, reutilizável.	Pct (10m)	100
8	BASTÃO DE COLA QUENTE	Diâm. mín. 11 mm, comp. ~100 mm, resina termoplástica, fusão 170-200°C.	Pct (1 kg)	05
9	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	Macia, atóxica, livre de PVC, mín. 40x20x10 mm, conforme INMETRO.	Cx (40 un)	50
10	Caderno Brochurão Capa Dura Grande (48 folhas - Pautado)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, encadernação costura.	Und	500
11	Caderno Brochurão Capa Dura Grande (96 folhas - Pautado)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, encadernação costura.	Und	3.200
12	Caderno Brochurão Capa Dura Grande (96 folhas - Sem Pauta)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, encadernação costura.	Und	800
13	Caderno Brochurão Capa Dura Pequeno (48 folhas - Pautado)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , aprox. 21 x 15 cm, capa dura.	Und	500
14	Caderno de Desenho Capa Dura Grande (48 folhas - Sem Pauta)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, sem pauta.	Und	700
15	Caderno de Desenho Capa Dura Grande (96 folhas - Sem Pauta)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, sem pauta.	Und	1000
16	Caderno Livro ATA (100 folhas numeradas)	Capa dura preta, 210x310x17 mm, folhas numeradas.	Und	20
17	Caixa com 12 Unidades de Giz de Cera Jumbo	Não tóxicos, parafina e pigmentos, cilíndrico 8-9 cm x 1,5 cm diâm. Peso cx: 130-160 g.	Cx	250
18	CAIXA DE LAPÍIS DE COR (12 CORES)	12 cores, madeira reflorestada, mina macia, atóxico, cores vibrantes.	Cx	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

19	Caixa com 12 Lápis de Cor Jumbo	Não tóxicos, madeira reflorestada, diâm. 10-12 mm, compr. 17-19 cm. Peso total cx: 250-300 g.	Cx	250
20	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	Papelão ondulado, 35x25x10 cm, montagem fácil.	Und	1000
21	Calculadora de Mesa	12 dígitos, alimentação dupla (solar/pilha), funções básicas.	Und	60
22	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA C 50 UNIDADES (CORES SORTIDAS)	Ponta média 1,0 mm tungstênio, tinta óleo, não tóxica. Cores: Azul, Vermelha, Preta.	Cx ( 50 un)	25
23	CANETA MARCA TEXTO Amarelo fluorescente	Tinta base água, ponta chanfrada 1-5 mm, atóxica, secagem rápida.	Und	600
24	Canetão Permanente (Cores Sortidas)	Ponta média/grossa poliéster, tinta permanente base solvente, resistente à água e luz. Cores: Azul, Preto, Vermelho.	Und	150
25	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 UNIDADES	12 cores, tinta base água, lavável, atóxica, ponta fina.	Jogo	150
26	CARTOLINA BRANCA	Alta qualidade, mín. 200 g/m <sup>2</sup> , superfície lisa.	Und	700
27	CARTOLINA COLORIDA (CORES SORTIDAS)	Alta qualidade, mín. 200 g/m <sup>2</sup> , superfície lisa. Cores: Amarela, Rosa, Verde, Azul.	Und	500
28	CLIPS N°10 CX COM 500 GRAMAS	Metálico, ~1.000 un por caixa de 500 g, resistente à corrosão.	Cx	30
29	CLIPS N°12	Metálico, resistente à corrosão. Caixa com 100 un.	Cx	20
30	Clips N° 2.0	Metálico, resistente à corrosão. Caixa com 244 un.	Cx	50
31	CLIPS N° 4.0	Metálico, resistente à corrosão. Caixa com 244 un.	Cx	100
32	Caixa com 6 Unidades de Cola Colorida Escolar	Não tóxica, resina termoplástica, tubo 23 g/un, cores variadas. Peso total cx: ~138 g.	Cx	500
33	COLA ESCOLAR 90 gramas	PVA, atóxica, alta aderência, secagem rápida.	Und	1200
34	COLA ESCOLAR DE 1 LITRO	PVA, atóxica, alta aderência, secagem rápida, recipiente 1 L com tampa vedante.	Litro	100
35	COLA ESCOLAR EM BASTÃO 40g.	Resina termoplástica, 40 g/un, não tóxica, para papel, papelão e cartolina.	Und	300
36	COLA PARA EVA 90 gramas	Cola branca específica para EVA, atóxica, aderência rápida, 90 g.	Und	300
37	COMPASSO ESCOLAR	Corpo metálico com partes plásticas, ponteira afiada, ajuste fácil.	Und	150
38	CORRETIVO EM FITA	Fita plástica ~8 m x 5 mm, cobertura opaca branca, secagem instantânea.	Und	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

39	Cortador de E.V.A. em Formato de Estrela (51 mm)	Corpo plástico com lâmina metal, corte 51 mm, tipo alavanca/pressão.	Und	30
40	Cortador de E.V.A. em Formato de Coração (51 mm)	Corpo plástico com lâmina metal, corte 51 mm, tipo alavanca/pressão.	Und	30
41	Cortador de E.V.A. em Formato de Flor (51 mm)	Corpo plástico com lâmina metal, corte 51 mm, tipo alavanca/pressão.	Und	30
42	Encadernadora (Capacidade 15 folhas)	Manual, toda em metal, 15 folhas 75 g/m <sup>2</sup> , compatível com espirais plásticas.	Und	4
43	ENVELOPE DE CARTA	Offset/sulfite, 75-90 g/m <sup>2</sup> , branco, 110x160 mm.	Und	1000
44	ENVELOPE KRAFT OURO (240 mm x 340 mm.)	Kraft, 75-80 g/m <sup>2</sup> , 240x340 mm.	Und	1000
45	ENVELOPE KRAFT OURO 162 mm x 229 mm.	Kraft, 75-80 g/m <sup>2</sup> , 162x229 mm.	Und	600
46	Envelope Pardo (Pacote com 100 unidades)	Kraft 80 g/m <sup>2</sup> , 260x360 mm, fechamento gomado. Pacote 100 un.	Und	10
47	Espiral para Encadernação (12 mm - Preto)	Polipropileno/PVC, 12 mm (até 100 folhas), comprimento A4 (297 mm), passo 4:1, preto.	Pac (100 un)	20
48	ESTILETE lâmina: 18 mm	Corpo plástico, lâmina aço 18 mm, retrátil com trava, design ergonômico.	Und	360
49	EXTRATOR DE GRAMPO	Estrutura metálica com revestimento plástico, sistema tipo "piranha".	Und	60
50	FICHÁRIO DE MESA	Plástico rígido, 150-250 mm altura, 300-400 mm largura, capacidade 200 fichas (A5 ou A6).	Und	10
51	FICHAS PARA FICHÁRIO A5 (148 x 210 mm) ou A6 (105 x 148 mm)	Papel cartão mín. 150 g/m <sup>2</sup> , formato A5 ou A6, brancas, com linhas.	Pac	15
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	BOPP acrílico, ~12 mm x 50 m, transparente.	Und	200
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	BOPP acrílico, 45 mm x 50 m, transparente.	Und	200
54	FITA CREPE GROSSA	Fita crepe de alta aderência e resistência 48mm x 50m	Und	150
55	FITA CREPE FINA	Fita crepe de alta aderência e resistência 19mm x 50m	Und	120
56	Fita Zebrada	Polietileno, 200 m x 70 mm, amarelo e preto, sinalização.	Rol	30
57	Caixa com 12 Unidades de Giz de Cera	Não tóxicos, parafina e pigmentos, cilíndrico 8-9 cm x 1,2 cm diâm. Peso cx: 95-115 g.	Cx	400
58	GRAMPEADOR 26 X 6	Corpo plástico/metal, capacidade 20-30 folhas 75 g/m <sup>2</sup> , base antiderrapante.	Und	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

59	GRAMPO 26 X 6	Aço galvanizado, altura 6 mm, capacidade 20-30 folhas. Caixa com 5.000 un.	Cx	100
60	LÁPIS GRAFITE PRETO	Sextavado, madeira reflorestada, grafite macio, resistente à quebra. Atóxico.	Cx (min 144 un)	7
61	LÁPIS GRAFITE PRETO JUMBO	Madeira reflorestada, diâm. mín. 10 mm, compr. mín. 17 cm, dureza HB. Peso 15-18 g/un.	Cx	14
62	LIVRO DE TABUADA	Multiplicação e divisão 1 a 10/12, capa 200 g/m <sup>2</sup> , formato A5 ou menor, 20-30 páginas. Peso: 80-120 g.	Und	500
63	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Recarregável (Cores Sortidas)	Corpo plástico/alumínio, ponta fibra sintética, traço 1-5 mm, tinta base álcool. Cores: Azul, Vermelho, Preto, Laranja, Verde.	Und	500
64	Massinha de Modelar (Caixa com 12 Cores, 180g)	Base amido, 12 cores, 180 g, não tóxica.	Cx	600
65	PALITO DE PICOLÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote com 100 unidades.	Pac	400
66	Papel A4 (Sulfite) Colorido (Pacote com 100 folhas - Cores Sortidas)	Fibras de eucalipto, 75 g/m <sup>2</sup> , 100 folhas. Cores: Azul, Amarelo, Rosa, Verde.	Pac	400
67	Papel Adesivo Autocolante A4	A4, mín. 90 g/m <sup>2</sup> , adesivo permanente, branco liso, compatível jato de tinta e laser.	Pac (100 un)	30
68	Papel Cartão (180 g/m <sup>2</sup> - Cores Sortidas) Pacote c/ 20	180 g/m <sup>2</sup> , formato A4 e A3, liso brilhante. Cores: Vermelho, Azul, Verde, Rosa, Amarelo, Preto, Laranja.	Pac (c/ 20 um cada)	170
69	Papel Color Set A4 (120 g/m <sup>2</sup> - Cores Sortidas)	120 g/m <sup>2</sup> , A4, liso sem brilho. Cores: Vermelho, Azul, Verde, Rosa, Amarelo, Preto, Laranja.	Pac (20 um cada)	120
70	Papel Contact Transparente	PVC adesivo, 45 cm x 25 m, liso brilhante, resistente à água.	Rol	50
71	Papel Crepom (Rolo 48 cm x 2 m - Cores Sortidas)	~25 g/m <sup>2</sup> , rolo 48 cm x 2 m, alta elasticidade. Cores: Vermelho, Azul, Verde, Rosa, Amarelo, Preto, Laranja.	Rol	1500
72	PAPEL FOTOGRAFICO	150 g/m <sup>2</sup> , A4, acabamento brilhante (Glossy), resistente à umidade.	Pac	70
73	PAPEL OPALINE	180 g/m <sup>2</sup> , A4, branco, compatível jato de tinta e laser.	Pac	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

74	Papel Reciclado A4	Reciclado, A4 (210x297 mm), 75 g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas.	Pac	50
75	PASTA CATALOGO C/ 50 FOLHAS PLASTICAS	Polipropileno, A4, 50 plásticos transparentes internos.	Und	05
76	Pasta Classificadora (Pacote com 10 Unidades)	Polipropileno ou papelão, A4, 12 divisórias, fechamento elástico/botão.	Pac (10 un)	100
77	PASTA GRAMPO TRILHO	Papelão rígido mín. 230 g/m <sup>2</sup> , formato A4, trilho metálico.	Und	12000
78	PASTA SUSPensa COM HASTE EM METAL	Papelão revestido ou cartão mín. 150 g/m <sup>2</sup> , 345x240 mm, haste aço galvanizado/alumínio.	Und	10000
79	Pasta Aba Elástico A4, Dorso 4 cm, Plástica, Transparente	A4, dorso 4 cm, transparente, 230x40x310 mm, 90 g.	Und	150
80	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO A4 SEM DORSO	Polipropileno, A4, 310x220 mm, espessura 0,35 mm, fechamento elástico.	Und	150
81	PEN DRIVE 128 GB	128 GB, USB 3.0, compatível Windows/macOS/Linux.	Und	50
82	Pilha AA Alcalina (Pacote com 4 unidades)	Alcalina, 1,5 V, longa duração.	Und	500
83	Pilha AAA (Alcalina)	Alcalina, 1,5 V, longa duração.	Und	500
84	PINCEL (GRANDE) PARA ARTESANAT	Cabo madeira/plástico, 18-25 cm, cerdas sintéticas/naturais, largura 2-4 cm.	Und	300
85	PINCEL (MÉDIO) PARA ARTESANATO	Cabo madeira/plástico, 15-20 cm, cerdas sintéticas/naturais, largura 1-2,5 cm.	Und	300
86	Placa de E.V.A. com Glitter (50 cm x 70 cm, 2 mm - Cores Sortidas)	EVA com glitter, 50x70 cm, 2 mm. Cores: Preto, Rosa, Azul, Verde, Vermelho, Amarelo, Laranja, Branco.	Und	800
87	Placa de E.V.A. sem Glitter (50 cm x 70 cm, 2 mm - Cores Sortidas)	EVA liso, 50x70 cm, 2 mm. Cores: Preto, Rosa, Azul, Verde, Vermelho e outras.	Und	800
88	Plástico para Plastificar A4 (175 micras)	A4 (210x297 mm), 175 micras, acabamento brilhante. Pacote com 100 un.	Pac (100 un)	20
89	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6.	600 W, 110 V, 4 rolos, temp. 100-200°C, espessura máx. 1 mm, largura máx. 320 mm, 6,5 kg.	Und	5
90	Ponta Substituível para Pincel Recarregável	Sintético, resistente à água e tinta, formato arredondado/chanfrado, tamanho padrão.	Und	200
91	PRANCHETA	MDF ou plástico rígido, A4, prendedor metálico, régua lateral, gancho retrátil.	Und	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

92	QUADRO BRANCO QUADRICULADO	MDF 9 mm com laminado melamínico, moldura alumínio, quadriculado 5x5 cm. Kit instalação incluso. Garantia 3 anos.	Und	20
93	Régua Plástica Transparente (20 cm)	Plástico rígido transparente, 20 cm, graduada em mm e cm.	Und	600
94	Régua Plástica Transparente (30 cm)	Plástico rígido transparente, 30 cm, graduada em mm e cm.	Und	600
95	Relógio de Parede Analógico	Diâm. mín. 25 cm, 1 pilha AA, mostrador branco, caixa plástica.	Und	40
96	Revólver de Cola Quente de Grande Porte	40-100 W, 110 V, compatível bastões 11-12 mm, cabo antidesslizante, suporte incluso.	Und	12
97	SUPORTE PARA FITA TRANSPARENTE LARGA	Plástico ou metal, base antiderrapante, lâmina serrilhada, compatível até 48 mm.	Und	01
98	Tesoura Escolar Sem Ponta	Lâminas arredondadas, aço inoxidável, cabo plástico ergonômico, 13 cm.	Und	1000
99	TESOURA GRANDE- Tamanho de 8 polegadas.	Metal alta qualidade, ~20 cm, lâminas afiadas, cabo ergonômico.	Und	60
100	Pote de Tinta Guache (250 ml - Cores Variadas)	Não tóxica, base pigmentos solúveis em água, alta cobertura, pote 250 ml.	Pote	300
101	TINTA GUACHE ESCOLAR (Caixa com 6 Unidades)	Não tóxica, pote plástico 25-30 ml/un, cores variadas. Peso total cx: 180-200 g.	Cx	500
102	TINTA PARA CARIMBO. NA COR: PRETO. FRASCO DE 40 ML.	Preta, base óleo, secagem rápida, resistente à água, 40 ml.	Frasco	100
103	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO: (1 Litro - Cores Sortidas)	Tinta líquida base álcool, secagem rápida, baixo odor, frasco 1L com bico dosador. Cores: Laranja, Azul, Preto, Vermelho, Verde.	Litro	60
104	TNT (Tecido Não Tecido - Rolo)	Polipropileno, mín. 40 g/m <sup>2</sup> , largura mín. 1,40 m, 50 metros. Cores sortidas.	Rolo	20

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida encontra dentro do planejamento municipal que, no entanto, não dispõe de Plano Anual de Contratação, em estudo e elaboração.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

Visando atender à demanda dos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, torna-se necessária a realização de processo licitatório.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item. As licitantes deverão apresentar proposta detalhada, observando rigorosamente as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo edital.

Considerando a necessidade de assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e evitar a aquisição de materiais de baixa durabilidade ou desempenho insatisfatório, que possam gerar prejuízos à Administração Pública, a contratação deverá atender a critérios técnicos mínimos de qualidade, conforme descrito na especificação do objeto no Termo de Referência, garantindo assim eficiência, economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Essa medida visa prevenir contratemplos e prejuízos decorrentes da aquisição de materiais de qualidade inferior, ao mesmo tempo em que demonstra o compromisso da Administração Municipal com a excelência, eficiência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

A contratação será conduzida por meio de Pregão Presencial, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, garantindo maior competitividade e economicidade ao certame. Os quantitativos serão solicitados conforme a necessidade dos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, sendo que a contratada deverá realizar a entrega no prazo estabelecido no Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente.

Os materiais serão conferidos no ato da entrega e poderão ser rejeitados caso não estejam em conformidade com as especificações, marcas ofertadas, padrões



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

mínimos de qualidade ou com o pedido efetuado, devendo ser substituídos sem ônus adicional para a Administração.

**Requisitos Técnicos e Funcionais:** Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação abrangem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às demandas administrativas e pedagógicas. Os materiais deverão possuir qualidade compatível com as descrições constantes no Termo de Referência, atender aos padrões usuais de mercado e apresentar durabilidade e desempenho satisfatórios, garantindo eficiência no uso cotidiano.

**Critérios e Práticas Sustentáveis:** A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios e práticas sustentáveis, priorizando produtos fabricados com materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, bem como fornecedores que adotem práticas responsáveis de produção e descarte, em conformidade com a legislação vigente.

**Requisitos Legais e Regulatórios:** A contratação deverá estar em estrita conformidade com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, especialmente com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Além disso, deverão ser observadas as regulamentações ambientais pertinentes, bem como demais legislações, normas técnicas e atos regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação, garantindo que todo o procedimento licitatório e a futura execução contratual ocorram em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável.

A experiência administrativa em certames anteriores evidencia que, em diversas ocasiões, participaram fornecedores que não possuem estrutura adequada para o fornecimento regular e imediato dos materiais de escritório, realizando a entrega por meio de intermediações, estoques insuficientes ou aquisições posteriores à emissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

da ordem de fornecimento, o que pode resultar em atrasos, fornecimento incompleto ou produtos em desacordo com as especificações exigidas. Tal prática compromete o planejamento e a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, especialmente nas unidades de ensino do município de Fortaleza de Minas – MG.

A ausência de estrutura mínima de estoque e logística por parte do fornecedor pode comprometer o controle de qualidade dos produtos entregues, sua padronização e durabilidade, ocasionando prejuízos à Administração Pública, descontinuidade dos serviços e retrabalho. Dessa forma, torna-se imprescindível que a futura contratada comprove capacidade técnica e operacional para atender às demandas do município com eficiência, regularidade e observância às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Quando o certame é realizado de forma eletrônica, observa-se que participam fornecedores localizados em regiões distantes, muitos dos quais não possuem estrutura logística adequada ou experiência compatível com o objeto, o que pode resultar em atrasos na entrega, fornecimento parcial ou envio de materiais em desacordo com as especificações exigidas. Nessas situações, o atendimento às demandas do município fica condicionado à disponibilidade de terceiros, distribuidores ou centros de estoque externos, comprometendo o planejamento, a agilidade e a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

Na prática, pode ocorrer a entrega em prazos incompatíveis com a urgência das unidades solicitantes ou o fornecimento de marcas e padrões distintos daqueles contratados, gerando retrabalho, devoluções e prejuízos ao regular funcionamento dos setores públicos, especialmente das unidades de ensino do município de Fortaleza de Minas – MG.

Dessa forma, a adoção do Pregão Presencial para a contratação do objeto em questão revela-se adequada, pois possibilita maior controle da Administração quanto às condições de habilitação técnica, capacidade operacional e estrutura logística dos licitantes, além de favorecer a competitividade regional e permitir análise mais criteriosa das propostas apresentadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

Assim, a aquisição de materiais de escritório mediante pregão presencial, com critério de julgamento pelo menor preço por item, atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando maior qualidade no fornecimento, regularidade nas entregas e efetividade na manutenção das atividades administrativas e educacionais do município.

O Município possui população inferior a 20 mil habitantes, circunstância que o enquadra na previsão do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece que municípios de pequeno porte possuem a faculdade de realizar procedimentos licitatórios na forma presencial, ainda que exista previsão geral de preferência pela forma eletrônica. Trata-se de prerrogativa legal conferida a esses entes federativos, reconhecendo-se que a realidade local pode demandar ajustes e escolhas que melhor atendam ao interesse público que no caso se dá em razão demonstrada nesse termo da inviabilidade técnica.

No tocante à transparência, destaca-se que não haverá qualquer prejuízo, visto que a sessão será integralmente gravada em áudio e vídeo, assegurando-se o registro fiel de todos os atos públicos realizados. Haverá possibilidade de envio dos envelopes pelos correios ou protocolizados diretamente na prefeitura. Essas gravações permanecerão disponíveis aos interessados, de modo a garantir plena publicidade, rastreabilidade e meios de controle por parte dos órgãos de fiscalização e da sociedade, preservando-se integralmente os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Portanto, a adoção do pregão presencial, além de juridicamente possível e respaldada pela prerrogativa prevista na Lei nº 14.133/2021, revela-se tecnicamente necessária e vantajosa, especialmente diante das características do objeto e do perfil dos fornecedores. Não há perda de economicidade, competitividade ou transparência; pelo contrário, a forma presencial se mostra a mais adequada para assegurar a ampla participação, a disputa real entre licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

Diante dos fundamentos expostos, resta plenamente justificada a realização do certame na forma presencial, em estrita observância ao interesse público e às normativas aplicáveis.

## **5 – JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR O CERTAME NA FORMA PRESENCIAL**

A Administração Pública Municipal de Fortaleza de Minas/MG, no exercício do dever de planejar e promover contratações que assegurem o regular funcionamento da máquina administrativa e a adequada prestação dos serviços públicos, apresenta a presente justificativa técnica e administrativa para a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (consumo e permanente) e equipamentos de escritório destinados às diversas secretarias e setores da Administração Municipal

.Inicialmente, cumpre destacar que os materiais de expediente constituem insumos essenciais para o funcionamento cotidiano das repartições públicas, sendo indispensáveis para a execução de atividades administrativas, elaboração de documentos, organização de processos, atendimento ao público e desenvolvimento das rotinas institucionais dos diversos órgãos municipais.

Contudo, diferentemente de grandes centros administrativos que apresentam elevado consumo contínuo desses materiais, o Município de Fortaleza de Minas caracteriza-se por possuir demanda reduzida e consumo fracionado, o que impõe à Administração a necessidade de realizar aquisições de forma gradual e em pequenas quantidades, conforme a efetiva necessidade de cada setor.

Essa dinâmica de consumo justifica plenamente a adoção do Sistema de Registro de Preços, mecanismo que permite maior flexibilidade administrativa, evitando aquisições excessivas e desnecessárias que poderiam resultar em estoques elevados, imobilização indevida de recursos públicos e eventual deterioração ou obsolescência de materiais armazenados por longos períodos.

Nesse contexto, a Administração Municipal tem buscado reiteradamente realizar as contratações por meio da forma eletrônica, alinhando-se às boas práticas de modernização das contratações públicas. Entretanto, as experiências recentes demonstraram que, no caso específico deste objeto, tal formato não tem se mostrado eficaz para atender satisfatoriamente às necessidades do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

Com efeito, foram realizados anteriormente dois certames com o mesmo objeto, ambos na forma eletrônica, quais sejam:

- Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Processo Licitatório nº 157/2025, no qual se verificou elevação significativa dos valores ofertados para diversos itens, além de reiterados descumprimentos dos prazos de entrega por parte dos fornecedores vencedores, situação que gerou atrasos no fornecimento e comprometeu o regular funcionamento de setores da Administração;
- Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Processo Licitatório nº 113/2025, que apresentou expressiva quantidade de itens frustrados, além de casos em que fornecedores convocados não cumpriram com as obrigações de fornecimento, ocasionando dificuldades operacionais e a necessidade de adoção de medidas administrativas para recomposição do abastecimento dos materiais necessários às atividades públicas.

Essas ocorrências demonstram que, na realidade específica do município, o modelo eletrônico não tem proporcionado os resultados esperados em termos de competitividade, confiabilidade dos fornecedores e efetividade na execução contratual, fatores que impactam diretamente na continuidade dos serviços públicos.

Ademais, cumpre observar que o mercado fornecedor de materiais de expediente na região é predominantemente composto por pequenos estabelecimentos comerciais locais ou regionais, muitos dos quais possuem capacidade técnica e logística para atender prontamente às demandas do município, porém ainda não se encontram plenamente adaptados aos procedimentos eletrônicos das contratações públicas, seja por limitações tecnológicas, ausência de familiaridade com as plataformas digitais ou estrutura administrativa reduzida.

Tal realidade acaba por restringir a participação desses potenciais fornecedores nos certames eletrônicos, reduzindo a competitividade e, por consequência, limitando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, além de afastar empresas que, pela proximidade geográfica, possuem melhores condições de cumprir prazos de entrega e atender demandas emergenciais.

Nesse sentido, a realização do pregão na forma presencial mostra-se medida adequada e proporcional às peculiaridades do objeto e da realidade local, pois permitirá maior participação de fornecedores da região, ampliando o universo de competidores e estimulando a apresentação de propostas compatíveis com os preços praticados no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

comércio local.

Outro aspecto relevante refere-se à logística de fornecimento. Considerando que o município realiza aquisições frequentes em pequenas quantidades, torna-se fundamental que os fornecedores estejam geograficamente próximos ou possuam maior facilidade logística, de modo a garantir entregas rápidas e cumprimento efetivo dos prazos estipulados pela Administração.

A participação de empresas locais ou regionais tende a reduzir riscos de atraso na entrega, custos indiretos de transporte e problemas de comunicação, além de favorecer a reposição ágil de materiais necessários ao funcionamento das repartições públicas.

Importante destacar que a adoção da forma presencial não compromete os princípios da publicidade, da competitividade e da isonomia, uma vez que o procedimento continuará sendo amplamente divulgado, garantindo igualdade de condições a todos os interessados que desejarem participar do certame.

Pelo contrário, no contexto específico do Município de Fortaleza de Minas, a modalidade presencial amplia a competitividade real do certame, permitindo a participação de fornecedores que, embora aptos a atender plenamente às demandas da Administração, acabam sendo excluídos de processos eletrônicos em razão de limitações operacionais ou tecnológicas.

Assim, a escolha da forma presencial encontra respaldo no princípio da eficiência administrativa, bem como no dever da Administração de adotar procedimentos que efetivamente conduzam à obtenção da proposta mais vantajosa, não apenas sob o aspecto do menor preço, mas também considerando a capacidade de atendimento, a confiabilidade do fornecedor e a regularidade do fornecimento.

Portanto, diante da baixa demanda e necessidade de aquisições fracionadas de materiais de expediente, da experiência insatisfatória obtida em pregões eletrônicos anteriores com o mesmo objeto, marcada por itens frustrados, preços elevados e descumprimento de prazos de entrega, da estrutura do mercado fornecedor local, composto majoritariamente por pequenos estabelecimentos que ainda não se encontram plenamente adaptados às plataformas eletrônicas de contratação pública, e da necessidade de garantir maior participação de fornecedores regionais com capacidade de atendimento rápido e eficaz, conclui-se que a realização do Pregão na forma presencial revela-se a alternativa mais adequada e eficiente para o atendimento das necessidades do Município, permitindo ampliar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

a competitividade, estimular a participação de fornecedores locais e assegurar maior confiabilidade na execução do fornecimento.

Dessa forma, a Administração Municipal entende que a adoção do Pregão Presencial para o registro de preços de materiais de expediente constitui medida tecnicamente justificada, administrativamente razoável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa, assegurando melhores condições de atendimento às demandas das repartições públicas do Município de Fortaleza de Minas/MG.

## **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram calculadas com base nos últimos 12 meses e recalculadas com base nas demandas dos últimos 6 meses. A estimativa é embasada em referência das demandas históricas, considerando o perfil operacional. É relevante enfatizar que esses valores representam apenas estimativas e podem variar conforme necessidades reais das Secretarias o período de aquisição.

Essas informações servirão como base para determinação dos volumes a serem adquiridos, fornecendo uma fundação sólida para as negociações com os fornecedores, em conformidade com os requisitos estipulados pela legislação em vigor. Conseqüentemente a previsão de consumo é uma ferramenta fundamental para garantir que a aquisição satisfaça as reais exigências das Secretarias.

## **6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, procedeu-se ao levantamento de mercado com a finalidade de identificar e analisar as principais alternativas disponíveis para o fornecimento de materiais de escritório, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, de qualidade e de durabilidade, bem como a compatibilidade dos produtos com as necessidades dos departamentos administrativos e das unidades de ensino do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

A primeira alternativa identificada consiste na aquisição eventual e fracionada dos materiais, conforme surgimento das demandas, por meio de compras diretas e de pequeno vulto. Embora tal prática possa atender necessidades imediatas, verificou-se que essa modalidade tende a gerar despadronização dos itens adquiridos, variação significativa de preços, ausência de planejamento adequado e maior risco de desabastecimento. Além disso, compras isoladas e frequentes podem resultar em maior custo global ao longo do exercício, comprometendo a economicidade e a eficiência administrativa.

A segunda alternativa analisada refere-se à centralização do fornecimento por meio de adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos. Apesar de, em tese, possibilitar ganho de escala, essa solução pode não atender integralmente às especificidades e quantitativos necessários ao Município, além de limitar a competitividade local e sujeitar a Administração às condições previamente estabelecidas por outro órgão, que nem sempre refletem a realidade das demandas municipais.

A terceira alternativa, considerada a mais adequada, consiste na realização de processo licitatório próprio, na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento pelo menor preço por item, para aquisição parcelada de materiais de escritório conforme a necessidade da Administração. Essa solução permite maior controle sobre as especificações técnicas dos produtos, padronização dos itens, melhor planejamento de consumo, além de assegurar maior competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalte-se, ainda, que os materiais de escritório são insumos de uso contínuo e indispensáveis ao funcionamento regular dos setores públicos e das unidades escolares do município de Fortaleza de Minas – MG, especialmente a Escola Municipal Professora Alzira Álvares e o CEMEI – Professora Sylvania Leão do Prado, sendo essencial que o fornecimento ocorra de forma programada, com qualidade assegurada e dentro dos prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Diante do exposto, conclui-se que, embora existam alternativas no mercado, a realização de procedimento licitatório próprio para aquisição parcelada de materiais de escritório mostra-se a opção tecnicamente mais adequada, operacionalmente viável e economicamente mais vantajosa, atendendo de forma eficiente ao interesse público e garantindo a continuidade das atividades administrativas e educacionais do Município.

## 7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor total R\$ 383.830,40 (Trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) para a presente contratação foi realizada e compõem o dossiê de documentos preliminares do certame no entanto será sigiloso o valor unitário de cada item, conforme justificativas constantes do item 7.2 deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNID	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Apagador de Quadro Branco	Plástico resistente com base de feltro/espuma. 14 x 5 x 4 cm. Atóxico.	Und	50	SIGILOS	SIGILOS
2	Apontador de Lápis com Recipiente (Padrão)	Plástico/metal, lâmina aço inoxidável, compatível diâm. 6-12 mm, recipiente com tampa.	Und	600	SIGILOS	SIGILOS
3	APONTADOR DE LÁPIS JUMBO C/ RECIPIENTE	Plástico/metal, lâmina aço inoxidável, compatível jumbo diâm. 10-12 mm, recipiente com tampa.	Und	250	SIGILOS	SIGILOS
4	Balão Festa Junina Coloridos EVA	EVA alta qualidade, mín. 60 cm, mín. 20x40 cm, durável e reutilizável.	Und	60	SIGILOS	SIGILOS
5	Bexigas nº 8 (Pacote com Cores Diversas)	Látex nº 8, cores diversas. Pacote com 50 un.	Pct	150	SIGILOS	SIGILOS
6	Bandeira Festa Junina COLORIDAS 100M PAPEL	Papel alta qualidade, 100 m, bandeirinha mín. 18 cm, uso externo.	Pct (100m m)	20	SIGILOS	SIGILOS
7	Bandeirinha Plástica para Festa Junina	Plástico resistente, faixa mín. 10 m com mín. 20 bandeirinhas, cores variadas, reutilizável.	Pct (10m)	100	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

8	BASTÃO DE COLA QUENTE	Diâm. mín. 11 mm, comp. ~100 mm, resina termoplástica, fusão 170-200°C.	Pct (1 kg)	05	SIGILOSO	SIGILOSO
9	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	Macia, atóxica, livre de PVC, mín. 40x20x10 mm, conforme INMETRO.	Cx (40 un)	50	SIGILOSO	SIGILOSO
10	Caderno Brochurão Capa Dura Grande (48 folhas - Pautado)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, encadernação costura.	Und	500	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Caderno Brochurão Capa Dura Grande (96 folhas - Pautado)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, encadernação costura.	Und	3.200	SIGILOSO	SIGILOSO
12	Caderno Brochurão Capa Dura Grande (96 folhas - Sem Pauta)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, encadernação costura.	Und	800	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Caderno Brochurão Capa Dura Pequeno (48 folhas - Pautado)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , aprox. 21 x 15 cm, capa dura.	Und	500	SIGILOSO	SIGILOSO
14	Caderno de Desenho Capa Dura Grande (48 folhas - Sem Pauta)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, sem pauta.	Und	700	SIGILOSO	SIGILOSO
15	Caderno de Desenho Capa Dura Grande (96 folhas - Sem Pauta)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, sem pauta.	Und	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
16	Caderno Livro ATA (100 folhas numeradas)	Capa dura preta, 210x310x17 mm, folhas numeradas.	Und	20	SIGILOSO	SIGILOSO
17	Caixa com 12 Unidades de Giz de Cera Jumbo	Não tóxicos, parafina e pigmentos, cilíndrico 8-9 cm x 1,5 cm diâm. Peso cx: 130-160 g.	Cx	250	SIGILOSO	SIGILOSO
18	CAIXA DE LAPÍIS DE COR (12 CORES)	12 cores, madeira reflorestada, mina macia, atóxico, cores vibrantes.	Cx	900	SIGILOSO	SIGILOSO
19	Caixa com 12 Lápis de Cor Jumbo	Não tóxicos, madeira reflorestada, diâm. 10-12 mm, compr. 17-19 cm. Peso total cx: 250-300 g.	Cx	250	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

20	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	Papelão ondulado, 35x25x10 cm, montagem fácil.	Und	1000	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
21	Calculadora de Mesa	12 dígitos, alimentação dupla (solar/pilha), funções básicas.	Und	60	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
22	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA C 50 UNIDADES (CORES SORTIDAS)	Ponta média 1,0 mm tungstênio, tinta óleo, não tóxica. Cores: Azul, Vermelha, Preta.	Cx ( 50 un)	25	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
23	CANETA MARCA TEXTO Amarelo fluorescente	Tinta base água, ponta chanfrada 1-5 mm, atóxica, secagem rápida.	Und	600	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
24	Canetão Permanente (Cores Sortidas)	Ponta média/grossa poliéster, tinta permanente base solvente, resistente à água e luz. Cores: Azul, Preto, Vermelho.	Und	150	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
25	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 UNIDADES	12 cores, tinta base água, lavável, atóxica, ponta fina.	Jogo	150	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
26	CARTOLINA BRANCA	Alta qualidade, mín. 200 g/m <sup>2</sup> , superfície lisa.	Und	700	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
27	CARTOLINA COLORIDA (CORES SORTIDAS)	Alta qualidade, mín. 200 g/m <sup>2</sup> , superfície lisa. Cores: Amarela, Rosa, Verde, Azul.	Und	500	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
28	CLIPS Nº10 CX COM 500 GRAMAS	Metálico, ~1.000 un por caixa de 500 g, resistente à corrosão.	Cx	30	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
29	CLIPS Nº12	Metálico, resistente à corrosão. Caixa com 100 un.	Cx	20	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
30	Clips Nº 2.0	Metálico, resistente à corrosão. Caixa com 244 un.	Cx	50	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
31	CLIPS Nº 4.0	Metálico, resistente à corrosão. Caixa com 244 un.	Cx	100	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
32	Caixa com 6 Unidades de Cola Colorida Escolar	Não tóxica, resina termoplástica, tubo 23 g/un, cores variadas. Peso total cx: ~138 g.	Cx	500	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
33	COLA ESCOLAR 90 gramas	PVA, atóxica, alta aderência, secagem rápida.	Und	1200	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
34	COLA ESCOLAR DE 1 LITRO	PVA, atóxica, alta aderência, secagem rápida, recipiente 1 L com tampa vedante.	Litro	100	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
35	COLA ESCOLAR EM BASTÃO 40g.	Resina termoplástica, 40 g/un, não tóxica, para papel, papelão e cartolina.	Und	300	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

36	COLA PARA EVA 90 gramas	Cola branca específica para EVA, atóxica, aderência rápida, 90 g.	Und	300	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
37	COMPASSO ESCOLAR	Corpo metálico com partes plásticas, ponteira afiada, ajuste fácil.	Und	150	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
38	CORRETIVO EM FITA	Fita plástica ~8 m x 5 mm, cobertura opaca branca, secagem instantânea.	Und	100	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
39	Cortador de E.V.A. em Formato de Estrela (51 mm)	Corpo plástico com lâmina metal, corte 51 mm, tipo alavanca/pressão.	Und	30	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
40	Cortador de E.V.A. em Formato de Coração (51 mm)	Corpo plástico com lâmina metal, corte 51 mm, tipo alavanca/pressão.	Und	30	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
41	Cortador de E.V.A. em Formato de Flor (51 mm)	Corpo plástico com lâmina metal, corte 51 mm, tipo alavanca/pressão.	Und	30	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
42	Encadernadora (Capacidade 15 folhas)	Manual, toda em metal, 15 folhas 75 g/m <sup>2</sup> , compatível com espirais plásticos.	Und	4	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
43	ENVELOPE DE CARTA	Offset/sulfite, 75-90 g/m <sup>2</sup> , branco, 110x160 mm.	Und	1000	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
44	ENVELOPE KRAFT OURO (240 mm x 340 mm.)	Kraft, 75-80 g/m <sup>2</sup> , 240x340 mm.	Und	1000	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
45	ENVELOPE KRAFT OURO 162 mm x 229 mm.	Kraft, 75-80 g/m <sup>2</sup> , 162x229 mm.	Und	600	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
46	Envelope Pardo (Pacote com 100 unidades)	Kraft 80 g/m <sup>2</sup> , 260x360 mm, fechamento gomado. Pacote 100 un.	Und	10	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
47	Espiral para Encadernação (12 mm - Preto)	Polipropileno/PVC, 12 mm (até 100 folhas), comprimento A4 (297 mm), passo 4:1, preto.	Pac (100 un)	20	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
48	ESTILETE lâmina: 18 mm	Corpo plástico, lâmina aço 18 mm, retrátil com trava, design ergonômico.	Und	360	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
49	EXTRATOR DE GRAMPO	Estrutura metálica com revestimento plástico, sistema tipo "piranha".	Und	60	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
50	FICHÁRIO DE MESA	Plástico rígido, 150-250 mm altura, 300-400 mm largura, capacidade 200 fichas (A5 ou A6).	Und	10	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

51	FICHAS PARA FICHÁRIO A5 (148 x 210 mm) ou A6 (105 x 148 mm)	Papel cartão mín. 150 g/m <sup>2</sup> , formato A5 ou A6, brancas, com linhas.	Pac	15	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	BOPP acrílico, ~12 mm x 50 m, transparente.	Und	200	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	BOPP acrílico, 45 mm x 50 m, transparente.	Und	200	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
54	FITA CREPE GROSSA	Fita crepe de alta aderência e resistência 48mm x 50m	Und	150	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
55	FITA CREPE FINA	Fita crepe de alta aderência e resistência 19mm x 50m	Und	120	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
56	Fita Zebrada	Poliuretano, 200 m x 70 mm, amarelo e preto, sinalização.	Rol	30	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
57	Caixa com 12 Unidades de Giz de Cera	Não tóxicos, parafina e pigmentos, cilíndrico 8-9 cm x 1,2 cm diâm. Peso cx: 95-115 g.	Cx	400	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
58	GRAMPEADOR 26 X 6	Corpo plástico/metálico, capacidade 20-30 folhas 75 g/m <sup>2</sup> , base antiderrapante.	Und	40	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
59	GRAMPO 26 X 6	Aço galvanizado, altura 6 mm, capacidade 20-30 folhas. Caixa com 5.000 un.	Cx	100	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
60	LÁPIS GRAFITE PRETO	Sextavado, madeira reflorestada, grafite macio, resistente à quebra. Atóxico.	Cx (min 144 un)	7	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
61	LÁPIS GRAFITE PRETO JUMBO	Madeira reflorestada, diâm. mín. 10 mm, compr. mín. 17 cm, dureza HB. Peso 15-18 g/un.	Cx	14	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
62	LIVRO DE TABUADA	Multiplicação e divisão 1 a 10/12, capa 200 g/m <sup>2</sup> , formato A5 ou menor, 20-30 páginas. Peso: 80-120 g.	Und	500	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
63	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Recarregável (Cores Sortidas)	Corpo plástico/alumínio, ponta fibra sintética, traço 1-5 mm, tinta base álcool. Cores: Azul, Vermelho, Preto, Laranja, Verde.	Und	500	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
64	Massinha de Modelar (Caixa com 12 Cores, 180g)	Base amido, 12 cores, 180 g, não tóxica.	Cx	600	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
65	PALITO DE PICOLÉ. PACOTE	Pacote com 100 unidades.	Pac	400	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	COM 100 UNIDADES					
66	Papel A4 (Sulfite) Colorido (Pacote com 100 folhas - Cores Sortidas)	Fibras de eucalipto, 75 g/m <sup>2</sup> , 100 folhas. Cores: Azul, Amarelo, Rosa, Verde.	Pac	400	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
67	Papel Adesivo Autocolante A4	A4, mín. 90 g/m <sup>2</sup> , adesivo permanente, branco liso, compatível jato de tinta e laser.	Pac (100 un)	30	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
68	Papel Cartão (180 g/m <sup>2</sup> - Cores Sortidas) Pacote c/ 20	180 g/m <sup>2</sup> , formato A4 e A3, liso brilhante. Cores: Vermelho, Azul, Verde, Rosa, Amarelo, Preto, Laranja.	Pac (c/ 20 um cada)	170	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
69	Papel Color Set A4 (120 g/m <sup>2</sup> - Cores Sortidas)	120 g/m <sup>2</sup> , A4, liso sem brilho. Cores: Vermelho, Azul, Verde, Rosa, Amarelo, Preto, Laranja.	Pac (20 um cada)	120	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
70	Papel Contact Transparente	PVC adesivo, 45 cm x 25 m, liso brilhante, resistente à água.	Rol	50	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
71	Papel Crepom (Rolo 48 cm x 2 m - Cores Sortidas)	~25 g/m <sup>2</sup> , rolo 48 cm x 2 m, alta elasticidade. Cores: Vermelho, Azul, Verde, Rosa, Amarelo, Preto, Laranja.	Rol	1500	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
72	PAPEL FOTOGRAFICO	150 g/m <sup>2</sup> , A4, acabamento brilhante (Glossy), resistente à umidade.	Pac	70	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
73	PAPEL OPALINE	180 g/m <sup>2</sup> , A4, branco, compatível jato de tinta e laser.	Pac	60	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
74	Papel Reciclado A4	Reciclado, A4 (210x297 mm), 75 g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas.	Pac	50	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
75	PASTA CATALOGO C/ 50 FOLHAS PLASTICAS	Polipropileno, A4, 50 plásticos transparentes internos.	Und	05	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
76	Pasta Classificadora (Pacote com 10 Unidades)	Polipropileno ou papelão, A4, 12 divisórias, fechamento elástico/botão.	Pac (10 un)	100	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
77	PASTA GRAMPO TRILHO	Papelão rígido mín. 230 g/m <sup>2</sup> , formato A4, trilho metálico.	Und	12000	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
78	PASTA SUSPENSA COM HASTE EM METAL	Papelão revestido ou cartão mín. 150 g/m <sup>2</sup> , 345x240 mm, haste aço galvanizado/alumínio.	Und	10000	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
79	Pasta Aba Elástico A4, Dorso 4 cm, Plástica, Transparente	A4, dorso 4 cm, transparente, 230x40x310 mm, 90 g.	Und	150	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

80	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO A4 SEM DORSO	Polipropileno, A4, 310x220 mm, espessura 0,35 mm, fechamento elástico.	Und	150	SIGILOSO	SIGILOSO
81	PEN DRIVE 128 GB	128 GB, USB 3.0, compatível Windows/macOS/Linux.	Und	50	SIGILOSO	SIGILOSO
82	Pilha AA Alcalina (Pacote com 4 unidades)	Alcalina, 1,5 V, longa duração.	Und	500	SIGILOSO	SIGILOSO
83	Pilha AAA (Alcalina)	Alcalina, 1,5 V, longa duração.	Und	500	SIGILOSO	SIGILOSO
84	PINCEL (GRANDE) PARA ARTESANAT	Cabo madeira/plástico, 18-25 cm, cerdas sintéticas/naturais, largura 2-4 cm.	Und	300	SIGILOSO	SIGILOSO
85	PINCEL (MÉDIO) PARA ARTESANATO	Cabo madeira/plástico, 15-20 cm, cerdas sintéticas/naturais, largura 1-2,5 cm.	Und	300	SIGILOSO	SIGILOSO
86	Placa de E.V.A. com Glitter (50 cm x 70 cm, 2 mm - Cores Sortidas)	EVA com glitter, 50x70 cm, 2 mm. Cores: Preto, Rosa, Azul, Verde, Vermelho, Amarelo, Laranja, Branco.	Und	800	SIGILOSO	SIGILOSO
87	Placa de E.V.A. sem Glitter (50 cm x 70 cm, 2 mm - Cores Sortidas)	EVA liso, 50x70 cm, 2 mm. Cores: Preto, Rosa, Azul, Verde, Vermelho e outras.	Und	800	SIGILOSO	SIGILOSO
88	Plástico para Plastificar A4 (175 micras)	A4 (210x297 mm), 175 micras, acabamento brilhante. Pacote com 100 un.	Pac (100 un)	20	SIGILOSO	SIGILOSO
89	PLASTIFICADOR A LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6.	600 W, 110 V, 4 rolos, temp. 100-200°C, espessura máx. 1 mm, largura máx. 320 mm, 6,5 kg.	Und	5	SIGILOSO	SIGILOSO
90	Ponta Substituível para Pincel Recarregável	Sintético, resistente à água e tinta, formato arredondado/chanfrado, tamanho padrão.	Und	200	SIGILOSO	SIGILOSO
91	PRANCHETA	MDF ou plástico rígido, A4, prendedor metálico, régua lateral, gancho retrátil.	Und	25	SIGILOSO	SIGILOSO
92	QUADRO BRANCO QUADRICULADO	MDF 9 mm com laminado melamínico, moldura alumínio, quadriculado 5x5 cm. Kit instalação incluso. Garantia 3 anos.	Und	20	SIGILOSO	SIGILOSO
93	Régua Plástica Transparente (20 cm)	Plástico rígido transparente, 20 cm, graduada em mm e cm.	Und	600	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

94	Régua Plástica Transparente (30 cm)	Plástico rígido transparente, 30 cm, graduada em mm e cm.	Und	600	SIGILOSO	SIGILOSO
95	Relógio de Parede Analógico	Diâm. mín. 25 cm, 1 pilha AA, mostrador branco, caixa plástica.	Und	40	SIGILOSO	SIGILOSO
96	Revólver de Cola Quente de Grande Porte	40-100 W, 110 V, compatível bastões 11-12 mm, cabo antidesslizante, suporte incluso.	Und	12	SIGILOSO	SIGILOSO
97	SUORTE PARA FITA TRANSPARENTE LARGA	Plástico ou metal, base antiderrapante, lâmina serrilhada, compatível até 48 mm.	Und	01	SIGILOSO	SIGILOSO
98	Tesoura Escolar Sem Ponta	Lâminas arredondadas, aço inoxidável, cabo plástico ergonômico, 13 cm.	Und	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
99	TESOURA GRANDE-Tamanho de 8 polegadas.	Metal alta qualidade, ~20 cm, lâminas afiadas, cabo ergonômico.	Und	60	SIGILOSO	SIGILOSO
100	Pote de Tinta Guache (250 ml - Cores Variadas)	Não tóxica, base pigmentos solúveis em água, alta cobertura, pote 250 ml.	Pote	300	SIGILOSO	SIGILOSO
101	TINTA GUACHE ESCOLAR (Caixa com 6 Unidades)	Não tóxica, pote plástico 25-30 ml/un, cores variadas. Peso total cx: 180-200 g.	Cx	500	SIGILOSO	SIGILOSO
102	TINTA PARA CARIMBO. NA COR: PRETO. FRASCO DE 40 ML.	Preta, base óleo, secagem rápida, resistente à água, 40 ml.	Frasco	100	SIGILOSO	SIGILOSO
103	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO: (1 Litro - Cores Sortidas)	Tinta líquida base álcool, secagem rápida, baixo odor, frasco 1L com bico dosador. Cores: Laranja, Azul, Preto, Vermelho, Verde.	Litro	60	SIGILOSO	SIGILOSO
104	TNT (Tecido Não Tecido - Rolo)	Polipropileno, mín. 40 g/m <sup>2</sup> , largura mín. 1,40 m, 50 metros. Cores sortidas.	Rolo	20	SIGILOSO	SIGILOSO

## 7.2 Sigilo do Orçamento Estimado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

7.2.1 Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será divulgado de forma integral apenas e imediatamente após o encerramento da fase de julgamento das propostas.

Ressalta-se que o sigilo não abrange o detalhamento dos quantitativos e demais informações técnicas indispensáveis à adequada formulação das propostas pelos licitantes, conforme disposto na Planilha Orçamentária – Quantitativo, anexa a este edital.

7.2.2 A adoção dessa medida visa preservar a competitividade do certame, evitando que os licitantes pautem suas ofertas exclusivamente com base no valor estimado pela Administração, o que poderia comprometer a obtenção de condições mais vantajosas para o interesse público. A confidencialidade temporária do orçamento obriga os licitantes a analisarem sua estrutura de custos de forma realista e criteriosa, apresentando propostas compatíveis com sua capacidade de execução e com os preços praticados no mercado.

7.2.3 Conforme lecionam Zymler e Dios (2014, p. 117), a não divulgação antecipada do orçamento tem por escopo impedir que os lances ou propostas gravitem artificialmente em torno do valor estimado pela Administração, estimulando a formulação de ofertas mais competitivas e viáveis. Tal prática é especialmente eficaz em certames com lances fechados, nos quais o conhecimento prévio do orçamento pode influenciar de forma indesejada a estratégia dos concorrentes.

7.2.4 Adicionalmente, a manutenção do sigilo do orçamento contribui para mitigar a participação de agentes que, sem uma análise responsável de sua capacidade de execução contratual, apresentam propostas baseadas unicamente no valor orçado, o que pode resultar em futuras dificuldades na execução do contrato e prejuízos à Administração.

7.2.5 Quanto a eventuais alegações de violação ao princípio da publicidade, insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal, cumpre esclarecer que tal princípio, embora fundamental, não possui caráter absoluto. A doutrina e a jurisprudência majoritárias reconhecem a necessidade de ponderação e harmonização com outros princípios constitucionais igualmente relevantes, como os



da eficiência e da economicidade. Nesse sentido, a publicidade estará assegurada com a divulgação integral do orçamento ao término da fase de julgamento das propostas, preservando-se, assim, a transparência e a legitimidade do procedimento licitatório.

7.2.6 Outrossim, em mercados com reduzido número de fornecedores ou alto grau de concentração, a divulgação prévia do valor estimado pode comprometer a competitividade e induzir à apresentação de preços artificiais ou combinados, em prejuízo do interesse público.

7.2.7 Dessa forma, com fundamento legal e respaldado por princípios constitucionais e doutrinários, o Município opta pela manutenção do sigilo do orçamento previamente estimado, como medida que visa assegurar a isonomia, a obtenção da proposta mais vantajosa e a eficiência da contratação pública.

## **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução escolhida e que será implementada pelas Secretarias Municipais é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, considerando as especificidades do objeto e a necessidade de maior controle quanto à habilitação, capacidade operacional e regularidade dos fornecedores.

Ressalta-se que não foram identificados requisitos que possam restringir a competitividade do mercado, uma vez que os materiais de escritório constituem bens comuns, amplamente disponíveis no comércio, com diversos fornecedores aptos a atender às exigências estabelecidas no Termo de Referência. Ademais, considerando que a entrega ocorrerá no âmbito do município de Fortaleza de Minas – MG, não há imposição de barreiras técnicas ou geográficas desarrazoadas, mas apenas a necessidade de cumprimento dos prazos e condições estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, a adoção do Pregão Presencial mostra-se adequada e compatível com o objeto da contratação, garantindo ampla concorrência, observância aos princípios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

O objetivo deste estudo é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório a serem utilizados pelos departamentos administrativos municipais e pelas unidades de ensino do município de Fortaleza de Minas – MG, especialmente a Escola Municipal Professora Alzira Álvares e o CEMEI – Professora Silvania Leão do Prado, nas atividades do dia a dia.

A contratação tem o propósito de atender às demandas administrativas e pedagógicas do Município, garantindo a continuidade das atividades, a organização dos serviços, a padronização dos materiais utilizados e a eficiência no atendimento às necessidades de servidores e alunos. O Registro de Preços possibilitará que os materiais sejam fornecidos de forma programada, dentro das especificações técnicas exigidas, assegurando economicidade, qualidade e regularidade no suprimento desses insumos essenciais para o funcionamento das secretarias e unidades escolares.

A responsabilidade pela entrega do material recai sobre a contratada, sem qualquer custo para as Secretarias Municipais.

O serviço adquirido deve ser executado de acordo com o Termo de Referência. Qualquer atraso no fornecimento resultará na aplicação de sanções estabelecidas na Lei 14.133/2021 e suas disposições correlatas, bem como em conformidade com outros normas pertinentes, conforme definido no Edital.

Todas as despesas referentes ao carregamento, transporte, descarregamento e entrega serão de responsabilidade da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada só será efetuado após a entrega bem-sucedida das mercadorias, de acordo com o estabelecido na ordem de fornecimento. O



material deve estar em total conformidade com as especificações detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar(ETP) e em perfeitas condições para execução.

## **9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando cada tipo de material de expediente (consumo e permanente) e equipamento de escritório a ser fornecido, mostra-se técnica, administrativa e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza do objeto e as peculiaridades operacionais relacionadas ao suprimento dos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal.

Essa abordagem permite maior controle sobre a qualidade, padronização e quantidade de cada item adquirido, assegurando que os materiais de escritório essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas sejam fornecidos de forma eficiente, regular e econômica, atendendo de maneira adequada às necessidades do Município.

Dessa forma, a adoção do critério de menor preço por item para a aquisição dos materiais de escritório atende ao interesse público, garantindo maior eficiência, qualidade, economicidade e regularidade no fornecimento, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

Essa medida assegura que os diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal recebam os insumos necessários de forma padronizada, dentro das especificações técnicas exigidas, contribuindo para o bom desempenho das atividades administrativas e pedagógicas e para a continuidade eficiente dos serviços públicos.

## **10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Os resultados pretendidos incluem a melhoria na organização e no funcionamento das atividades diárias dos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, bem como a garantia de disponibilidade contínua dos insumos necessários para a execução das tarefas administrativas e pedagógicas.

Essa contratação visa atender ao princípio da economicidade, buscando a melhor relação custo-benefício possível em termos de recursos financeiros, logísticos e administrativos, permitindo que os materiais de escritório sejam fornecidos de forma rápida, eficiente e sustentável.

Os resultados pretendidos incluem a melhoria na organização e no funcionamento das atividades diárias dos órgãos municipais e das escolas do município de Fortaleza de Minas – MG, especialmente a Escola Municipal Professora Alzira Álvares e o CEMEI – Professora Silvania Leão do Prado, bem como a garantia de disponibilidade contínua dos insumos necessários para a execução das tarefas administrativas e pedagógicas.

## 11 –PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente à contratação da aquisição de materiais de escritório:

- **Definição dos servidores** que farão parte da equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual;
- **Capacitação dos fiscais e gestores** quanto às especificações, padronizações e critérios de qualidade dos materiais a serem adquiridos;
- **Elaboração de planos de trabalho** com vistas à adequada execução contratual, garantindo que os materiais sejam entregues dentro dos prazos, quantidades e padrões estabelecidos;
- **Acompanhamento rigoroso das entregas e fornecimentos**, permitindo a realização de adequações, substituições ou melhorias sempre que necessário, assegurando a conformidade dos produtos com as exigências do Termo de Referência e o atendimento eficiente das



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

demandas dos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal.

## **12 –CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES**

Para a presente aquisição não é necessária uma contratação correlata ou independente.

## **13 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição e utilização de materiais de expediente e escolares, embora essenciais para o funcionamento da administração pública e para a promoção da educação, podem gerar impactos ambientais relevantes, especialmente quando não há critérios de sustentabilidade envolvidos no processo de compra e uso.

Entre os principais impactos, destacam-se:

- Consumo excessivo de recursos naturais (como papel proveniente da celulose);
- Geração de resíduos sólidos não recicláveis (plásticos, embalagens e materiais de uso único);
- Emissão de carbono associada ao transporte, à produção e à destinação inadequada dos materiais;
- Acúmulo de materiais obsoletos e descarte incorreto, sobretudo em órgãos públicos com baixa gestão de resíduos.

No entanto o município com o intuito de minimizar os impactos negativos ao meio ambiente, adotará medidas mitigadoras e de boas práticas sustentáveis, como promover campanhas internas de uso racional de papel e demais insumos, Iniciar um projeto de digitalização e a tramitação eletrônica de documentos para redução do consumo de papel e tinta, incentivar o reaproveitamento de materiais em boas condições, como pastas, canetas e cadernos parcialmente usados.

Também cabe ao governo municipal promover ações de educação ambiental com



servidores, professores e alunos, conscientizando sobre o impacto do consumo e a importância da preservação ambiental bem como integrar o tema da sustentabilidade aos conteúdos escolares, fortalecendo o compromisso da comunidade escolar com o meio ambiente.

A gestão ambientalmente responsável da aquisição e uso de materiais escolares e de expediente é fundamental para conciliar o atendimento às demandas públicas com a preservação dos recursos naturais.

Ao adotar práticas sustentáveis e critérios ecológicos na utilização e descarte, o município contribui para a redução da pegada ambiental da administração pública, além de incentivar uma cultura de sustentabilidade entre servidores, professores e alunos da rede pública de ensino.

#### **14 – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de **materiais de expediente (consumo e permanente) e equipamentos de escritório** justifica-se pela necessidade de garantir flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que as compras sejam realizadas conforme a demanda real dos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, sem a necessidade de armazenamento excessivo e desperdício de materiais.

O SRP possibilita que o Município efetue aquisições de forma escalonada ao longo da vigência da ata, assegurando que os **materiais de expediente (consumo e permanente) e equipamentos de escritório** sejam adquiridos conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários e reduzindo o risco de perda de materiais por obsolescência ou deterioração.

Outro ponto relevante é a agilidade no atendimento das necessidades, pois o SRP possibilita contratações rápidas sem a necessidade de novos processos licitatórios,



garantindo que se possa adquirir os produtos de acordo com a necessidade do município, sem manter grandes estoques e de maneira contínua e dentro dos prazos estabelecidos.

Dessa forma, a escolha do Sistema de Registro de Preços para **materiais de expediente (consumo e permanente) e equipamentos de escritório** representa uma solução estratégica, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e transparência na administração pública, assegurando um fornecimento adequado e contínuo para atender às demandas da Administração Municipal.

## 15 – ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

**Risco 1-** Estimativa inadequada da quantidade dos bens .

**Danos potenciais:** Deficiência nos cálculos dos tipos e quantidade de material e não atendimento total da necessidade que gerou o processo.

**Ação mitigadora:** Verificar a quantidade de material necessário para os serviços. Incluir uma margem para possíveis imprevistos. Aquisição de somente parte do material necessário para atender as demandas e serviços.

**Risco 2-** Deficiência na especificação do serviço.

**Danos potenciais:** Impossibilidade de atender as demandas.

**Ação mitigadora:** Verificar in loco e conversar com os responsáveis para realizar o levantamento correto dos materiais necessários.

**Risco 3-** Não haver aquisição em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos.

**Danos potenciais:** atraso e/ ou cancelamento de melhorias e obras, atraso em serviços de manutenção, impossibilidade de reposição de materiais no tempo adequado, aumento de ordens de serviços em aberto e sem previsão de conclusão, fechamento ou interdição de setores/áreas/ locais devido aos danos decorridos pela não reposição de materiais.

**Ação mitigatória:** Avaliar requisitos utilizados em outros certames, de forma a garantir que as especificações estejam de acordo com o habitual de mercado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

realização de compra direta para amenizar parte dos prejuízos e/ou diminuir o tempo de paralização dos serviços.

Fortaleza de Minas, 23 de março de 2026.



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

Este **Termo de Referência**, foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e regulamentos municipais específicos pertinentes à matéria.

**2. OBJETIVO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais de expediente (consumo e permanente) e equipamentos de escritório**, destinados a atender às necessidades dos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais diárias.

2.1 O fornecimento dos serviços é uma estimativa anual, os quais serão solicitados conforme a demanda específica de cada evento da Administração de Fortaleza de Minas.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR ESTIMADO:

3.1 A estimativa do valor total R\$ 383.830,40 (Trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) para a presente contratação foi realizada e compõem o dossiê de documentos preliminares do certame no entanto será sigiloso o valor unitário de cada item, conforme justificativas constantes do item 7.2 contidas no ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNID	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Apagador de Quadro Branco	Plástico resistente com base de feltro/espuma. 14 x 5 x 4 cm. Atóxico.	Und	50	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
2	Apontador de Lápis com Recipiente (Padrão)	Plástico/metal, lâmina aço inoxidável, compatível diâm. 6-12 mm, recipiente com tampa.	Und	600	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
3	APONTADOR DE LÁPIS JUMBO C/ RECIPIENTE	Plástico/metal, lâmina aço inoxidável, compatível jumbo diâm. 10-12 mm, recipiente com tampa.	Und	250	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>
4	Balão Festa Junina Coloridos EVA	EVA alta qualidade, mín. 60 cm, mín. 20x40 cm, durável e reutilizável.	Und	60	<b>SIGILOS</b>	<b>SIGILOS</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

5	Bexigas nº 8 (Pacote com Cores Diversas)	Látex nº 8, cores diversas. Pacote com 50 un.	Pct	150	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
6	Bandeira Festa Junina COLORIDAS 100M PAPEL	Papel alta qualidade, 100 m, bandeirinha mín. 18 cm, uso externo.	Pct (100m m)	20	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
7	Bandeirinha Plástica para Festa Junina	Plástico resistente, faixa mín. 10 m com mín. 20 bandeirinhas, cores variadas, reutilizável.	Pct (10m)	100	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
8	BASTÃO DE COLA QUENTE	Diâm. mín. 11 mm, comp. ~100 mm, resina termoplástica, fusão 170-200°C.	Pct (1 kg)	05	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
9	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	Macia, atóxica, livre de PVC, mín. 40x20x10 mm, conforme INMETRO.	Cx (40 un)	50	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
10	Caderno Brochurão Capa Dura Grande (48 folhas - Pautado)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, encadernação costura.	Und	500	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
11	Caderno Brochurão Capa Dura Grande (96 folhas - Pautado)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, encadernação costura.	Und	3.200	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
12	Caderno Brochurão Capa Dura Grande (96 folhas - Sem Pauta)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, encadernação costura.	Und	800	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
13	Caderno Brochurão Capa Dura Pequeno (48 folhas - Pautado)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , aprox. 21 x 15 cm, capa dura.	Und	500	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
14	Caderno de Desenho Capa Dura Grande (48 folhas - Sem Pauta)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, sem pauta.	Und	700	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
15	Caderno de Desenho Capa Dura Grande (96 folhas - Sem Pauta)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, sem pauta.	Und	1000	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
16	Caderno Livro ATA (100 folhas numeradas)	Capa dura preta, 210x310x17 mm, folhas numeradas.	Und	20	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

17	Caixa com 12 Unidades de Giz de Cera Jumbo	Não tóxicos, parafina e pigmentos, cilíndrico 8-9 cm x 1,5 cm diâm. Peso cx: 130-160 g.	Cx	250	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
18	CAIXA DE LAPIS DE COR (12 CORES)	12 cores, madeira reflorestada, mina macia, atóxico, cores vibrantes.	Cx	900	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
19	Caixa com 12 Lápis de Cor Jumbo	Não tóxicos, madeira reflorestada, diâm. 10-12 mm, compr. 17-19 cm. Peso total cx: 250-300 g.	Cx	250	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
20	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	Papelão ondulado, 35x25x10 cm, montagem fácil.	Und	1000	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
21	Calculadora de Mesa	12 dígitos, alimentação dupla (solar/pilha), funções básicas.	Und	60	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
22	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA C 50 UNIDADES (CORES SORTIDAS)	Ponta média 1,0 mm tungstênio, tinta óleo, não tóxica. Cores: Azul, Vermelha, Preta.	Cx ( 50 un)	25	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
23	CANETA MARCA TEXTO Amarelo fluorescente	Tinta base água, ponta chanfrada 1-5 mm, atóxica, secagem rápida.	Und	600	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
24	Canetão Permanente (Cores Sortidas)	Ponta média/grossa poliéster, tinta permanente base solvente, resistente à água e luz. Cores: Azul, Preto, Vermelho.	Und	150	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
25	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 UNIDADES	12 cores, tinta base água, lavável, atóxica, ponta fina.	Jogo	150	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
26	CARTOLINA BRANCA	Alta qualidade, mín. 200 g/m <sup>2</sup> , superfície lisa.	Und	700	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
27	CARTOLINA COLORIDA (CORES SORTIDAS)	Alta qualidade, mín. 200 g/m <sup>2</sup> , superfície lisa. Cores: Amarela, Rosa, Verde, Azul.	Und	500	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
28	CLIPS Nº10 CX COM 500 GRAMAS	Metálico, ~1.000 un por caixa de 500 g, resistente à corrosão.	Cx	30	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
29	CLIPS Nº12	Metálico, resistente à corrosão. Caixa com 100 un.	Cx	20	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
30	Clips Nº 2.0	Metálico, resistente à corrosão. Caixa com 244 un.	Cx	50	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
31	CLIPS Nº 4.0	Metálico, resistente à corrosão. Caixa com 244 un.	Cx	100	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

32	Caixa com 6 Unidades de Cola Colorida Escolar	Não tóxica, resina termoplástica, tubo 23 g/un, cores variadas. Peso total cx: ~138 g.	Cx	500	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
33	COLA ESCOLAR 90 gramas	PVA, atóxica, alta aderência, secagem rápida.	Und	1200	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
34	COLA ESCOLAR DE 1 LITRO	PVA, atóxica, alta aderência, secagem rápida, recipiente 1 L com tampa vedante.	Litro	100	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
35	COLA ESCOLAR EM BASTÃO 40g.	Resina termoplástica, 40 g/un, não tóxica, para papel, papelão e cartolina.	Und	300	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
36	COLA PARA EVA 90 gramas	Cola branca específica para EVA, atóxica, aderência rápida, 90 g.	Und	300	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
37	COMPASSO ESCOLAR	Corpo metálico com partes plásticas, ponteira afiada, ajuste fácil.	Und	150	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
38	CORRETIVO EM FITA	Fita plástica ~8 m x 5 mm, cobertura opaca branca, secagem instantânea.	Und	100	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
39	Cortador de E.V.A. em Formato de Estrela (51 mm)	Corpo plástico com lâmina metal, corte 51 mm, tipo alavanca/pressão.	Und	30	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
40	Cortador de E.V.A. em Formato de Coração (51 mm)	Corpo plástico com lâmina metal, corte 51 mm, tipo alavanca/pressão.	Und	30	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
41	Cortador de E.V.A. em Formato de Flor (51 mm)	Corpo plástico com lâmina metal, corte 51 mm, tipo alavanca/pressão.	Und	30	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
42	Encadernadora (Capacidade 15 folhas)	Manual, toda em metal, 15 folhas 75 g/m <sup>2</sup> , compatível com espirais plásticas.	Und	4	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
43	ENVELOPE DE CARTA	Offset/sulfite, 75-90 g/m <sup>2</sup> , branco, 110x160 mm.	Und	1000	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
44	ENVELOPE KRAFT OURO (240 mm x 340 mm.)	Kraft, 75-80 g/m <sup>2</sup> , 240x340 mm.	Und	1000	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
45	ENVELOPE KRAFT OURO 162 mm x 229 mm.	Kraft, 75-80 g/m <sup>2</sup> , 162x229 mm.	Und	600	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
46	Envelope Pardo (Pacote com 100 unidades)	Kraft 80 g/m <sup>2</sup> , 260x360 mm, fechamento gomado. Pacote 100 un.	Und	10	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

47	Espiral para Encadernação (12 mm - Preto)	Polipropileno/PVC, 12 mm (até 100 folhas), comprimento A4 (297 mm), passo 4:1, preto.	Pac (100 un)	20	SIGILOS	SIGILOS
48	ESTILETE lâmina: 18 mm	Corpo plástico, lâmina aço 18 mm, retrátil com trava, design ergonômico.	Und	360	SIGILOS	SIGILOS
49	EXTRATOR DE GRAMPO	Estrutura metálica com revestimento plástico, sistema tipo "piranha".	Und	60	SIGILOS	SIGILOS
50	FICHÁRIO DE MESA	Plástico rígido, 150-250 mm altura, 300-400 mm largura, capacidade 200 fichas (A5 ou A6).	Und	10	SIGILOS	SIGILOS
51	FICHAS PARA FICHÁRIO A5 (148 x 210 mm) ou A6 (105 x 148 mm)	Papel cartão mín. 150 g/m <sup>2</sup> , formato A5 ou A6, brancas, com linhas.	Pac	15	SIGILOS	SIGILOS
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	BOPP acrílico, ~12 mm x 50 m, transparente.	Und	200	SIGILOS	SIGILOS
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	BOPP acrílico, 45 mm x 50 m, transparente.	Und	200	SIGILOS	SIGILOS
54	FITA CREPE GROSSA	Fita crepe de alta aderência e resistência 48mm x 50m	Und	150	SIGILOS	SIGILOS
55	FITA CREPE FINA	Fita crepe de alta aderência e resistência 19mm x 50m	Und	120	SIGILOS	SIGILOS
56	Fita Zebrada	Polietileno, 200 m x 70 mm, amarelo e preto, sinalização.	Rol	30	SIGILOS	SIGILOS
57	Caixa com 12 Unidades de Giz de Cera	Não tóxicos, parafina e pigmentos, cilíndrico 8-9 cm x 1,2 cm diâm. Peso cx: 95-115 g.	Cx	400	SIGILOS	SIGILOS
58	GRAMPEADOR 26 X 6	Corpo plástico/metálico, capacidade 20-30 folhas 75 g/m <sup>2</sup> , base antiderrapante.	Und	40	SIGILOS	SIGILOS
59	GRAMPO 26 X 6	Aço galvanizado, altura 6 mm, capacidade 20-30 folhas. Caixa com 5.000 un.	Cx	100	SIGILOS	SIGILOS
60	LÁPIS GRAFITE PRETO	Sextavado, madeira reflorestada, grafite macio, resistente à quebra. Atóxico.	Cx (min 144 un)	7	SIGILOS	SIGILOS
61	LÁPIS GRAFITE PRETO JUMBO	Madeira reflorestada, diâm. mín. 10 mm, compr. mín. 17 cm, dureza HB. Peso 15-18 g/un.	Cx	14	SIGILOS	SIGILOS
62	LIVRO DE TABUADA	Multiplicação e divisão 1 a 10/12, capa 200 g/m <sup>2</sup> , formato A5 ou menor, 20-30 páginas. Peso: 80-120 g.	Und	500	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

63	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Recarregável (Cores Sortidas)	Corpo plástico/alumínio, ponta fibra sintética, traço 1-5 mm, tinta base álcool. Cores: Azul, Vermelho, Preto, Laranja, Verde.	Und	500	SIGILOS	SIGILOS
64	Massinha de Modelar (Caixa com 12 Cores, 180g)	Base amido, 12 cores, 180 g, não tóxica.	Cx	600	SIGILOS	SIGILOS
65	PALITO DE PICOLÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote com 100 unidades.	Pac	400	SIGILOS	SIGILOS
66	Papel A4 (Sulfite) Colorido (Pacote com 100 folhas - Cores Sortidas)	Fibras de eucalipto, 75 g/m <sup>2</sup> , 100 folhas. Cores: Azul, Amarelo, Rosa, Verde.	Pac	400	SIGILOS	SIGILOS
67	Papel Adesivo Autocolante A4	A4, mín. 90 g/m <sup>2</sup> , adesivo permanente, branco liso, compatível jato de tinta e laser.	Pac (100 un)	30	SIGILOS	SIGILOS
68	Papel Cartão (180 g/m <sup>2</sup> - Cores Sortidas) Pacote c/ 20	180 g/m <sup>2</sup> , formato A4 e A3, liso brilhante. Cores: Vermelho, Azul, Verde, Rosa, Amarelo, Preto, Laranja.	Pac (c/ 20 um cada)	170	SIGILOS	SIGILOS
69	Papel Color Set A4 (120 g/m <sup>2</sup> - Cores Sortidas)	120 g/m <sup>2</sup> , A4, liso sem brilho. Cores: Vermelho, Azul, Verde, Rosa, Amarelo, Preto, Laranja.	Pac (20 um cada)	120	SIGILOS	SIGILOS
70	Papel Contact Transparente	PVC adesivo, 45 cm x 25 m, liso brilhante, resistente à água.	Rol	50	SIGILOS	SIGILOS
71	Papel Crepom (Rolo 48 cm x 2 m - Cores Sortidas)	~25 g/m <sup>2</sup> , rolo 48 cm x 2 m, alta elasticidade. Cores: Vermelho, Azul, Verde, Rosa, Amarelo, Preto, Laranja.	Rol	1500	SIGILOS	SIGILOS
72	PAPEL FOTOGRAFICO	150 g/m <sup>2</sup> , A4, acabamento brilhante (Glossy), resistente à umidade.	Pac	70	SIGILOS	SIGILOS
73	PAPEL OPALINE	180 g/m <sup>2</sup> , A4, branco, compatível jato de tinta e laser.	Pac	60	SIGILOS	SIGILOS
74	Papel Reciclado A4	Reciclado, A4 (210x297 mm), 75 g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas.	Pac	50	SIGILOS	SIGILOS
75	PASTA CATALOGO C/ 50 FOLHAS PLASTICAS	Polipropileno, A4, 50 plásticos transparentes internos.	Und	05	SIGILOS	SIGILOS
76	Pasta Classificadora (Pacote com 10 Unidades)	Polipropileno ou papelão, A4, 12 divisórias, fechamento elástico/botão.	Pac (10 un)	100	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

77	PASTA GRAMPO TRILHO	Papelão rígido mín. 230 g/m <sup>2</sup> , formato A4, trilho metálico.	Und	12000	SIGILOS	SIGILOS
78	PASTA SUSPENS	Papelão revestido ou cartão mín. 150 g/m <sup>2</sup> , 345x240 mm, haste aço galvanizado/alumínio.	Und	10000	SIGILOS	SIGILOS
79	Pasta Aba Elástico A4, Dorso 4 cm, Plástica, Transparente	A4, dorso 4 cm, transparente, 230x40x310 mm, 90 g.	Und	150	SIGILOS	SIGILOS
80	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO A4 SEM DORSO	Polipropileno, A4, 310x220 mm, espessura 0,35 mm, fechamento elástico.	Und	150	SIGILOS	SIGILOS
81	PEN DRIVE 128 GB	128 GB, USB 3.0, compatível Windows/macOS/Linux.	Und	50	SIGILOS	SIGILOS
82	Pilha AA Alcalina (Pacote com 4 unidades)	Alcalina, 1,5 V, longa duração.	Und	500	SIGILOS	SIGILOS
83	Pilha AAA (Alcalina)	Alcalina, 1,5 V, longa duração.	Und	500	SIGILOS	SIGILOS
84	PINCEL (GRANDE) PARA ARTESANAT	Cabo madeira/plástico, 18-25 cm, cerdas sintéticas/naturais, largura 2-4 cm.	Und	300	SIGILOS	SIGILOS
85	PINCEL (MÉDIO) PARA ARTESANATO	Cabo madeira/plástico, 15-20 cm, cerdas sintéticas/naturais, largura 1-2,5 cm.	Und	300	SIGILOS	SIGILOS
86	Placa de E.V.A. com Glitter (50 cm x 70 cm, 2 mm - Cores Sortidas)	EVA com glitter, 50x70 cm, 2 mm. Cores: Preto, Rosa, Azul, Verde, Vermelho, Amarelo, Laranja, Branco.	Und	800	SIGILOS	SIGILOS
87	Placa de E.V.A. sem Glitter (50 cm x 70 cm, 2 mm - Cores Sortidas)	EVA liso, 50x70 cm, 2 mm. Cores: Preto, Rosa, Azul, Verde, Vermelho e outras.	Und	800	SIGILOS	SIGILOS
88	Plástico para Plastificar A4 (175 micras)	A4 (210x297 mm), 175 micras, acabamento brilhante. Pacote com 100 un.	Pac (100 un)	20	SIGILOS	SIGILOS
89	PLASTIFICADOR A LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6.	600 W, 110 V, 4 rolos, temp. 100-200°C, espessura máx. 1 mm, largura máx. 320 mm, 6,5 kg.	Und	5	SIGILOS	SIGILOS
90	Ponta Substituível para Pincel Recarregável	Sintético, resistente à água e tinta, formato arredondado/chanfrado, tamanho padrão.	Und	200	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

91	PRANCHETA	MDF ou plástico rígido, A4, prendedor metálico, régua lateral, gancho retrátil.	Und	25	SIGILOS	SIGILOS
92	QUADRO BRANCO QUADRICULADO	MDF 9 mm com laminado melamínico, moldura alumínio, quadriculado 5x5 cm. Kit instalação incluso. Garantia 3 anos.	Und	20	SIGILOS	SIGILOS
93	Régua Plástica Transparente (20 cm)	Plástico rígido transparente, 20 cm, graduada em mm e cm.	Und	600	SIGILOS	SIGILOS
94	Régua Plástica Transparente (30 cm)	Plástico rígido transparente, 30 cm, graduada em mm e cm.	Und	600	SIGILOS	SIGILOS
95	Relógio de Parede Analógico	Diâm. mín. 25 cm, 1 pilha AA, mostrador branco, caixa plástica.	Und	40	SIGILOS	SIGILOS
96	Revólver de Cola Quente de Grande Porte	40-100 W, 110 V, compatível bastões 11-12 mm, cabo antidesslizante, suporte incluso.	Und	12	SIGILOS	SIGILOS
97	SUPORTE PARA FITA TRANSPARENTE LARGA	Plástico ou metal, base antiderrapante, lâmina serrilhada, compatível até 48 mm.	Und	01	SIGILOS	SIGILOS
98	Tesoura Escolar Sem Ponta	Lâminas arredondadas, aço inoxidável, cabo plástico ergonômico, 13 cm.	Und	1000	SIGILOS	SIGILOS
99	TESOURA GRANDE-Tamanho de 8 polegadas.	Metal alta qualidade, ~20 cm, lâminas afiadas, cabo ergonômico.	Und	60	SIGILOS	SIGILOS
100	Pote de Tinta Guache (250 ml - Cores Variadas)	Não tóxica, base pigmentos solúveis em água, alta cobertura, pote 250 ml.	Pote	300	SIGILOS	SIGILOS
101	TINTA GUACHE ESCOLAR (Caixa com 6 Unidades)	Não tóxica, pote plástico 25-30 ml/un, cores variadas. Peso total cx: 180-200 g.	Cx	500	SIGILOS	SIGILOS
102	TINTA PARA CARIMBO. NA COR: PRETO. FRASCO DE 40 ML.	Preta, base óleo, secagem rápida, resistente à água, 40 ml.	Frasco	100	SIGILOS	SIGILOS
103	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO: (1	Tinta líquida base álcool, secagem rápida, baixo odor, frasco 1L com bico dosador. Cores: Laranja, Azul, Preto, Vermelho, Verde.	Litro	60	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Litro - Cores Sortidas)					
104	TNT (Tecido Não Tecido - Rolo)	Polipropileno, mín. 40 g/m <sup>2</sup> , largura mín. 1,40 m, 50 metros. Cores sortidas.	Rolo	20	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1 Com o objetivo de garantir a adequada execução das atividades administrativas e pedagógicas, a presente aquisição tem por finalidade o fornecimento de materiais de expediente (consumo e permanente) e equipamentos de escritório para os diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal. A disponibilidade contínua desses insumos é essencial para evitar prejuízos à organização do trabalho, atrasos na execução de atividades e transtornos na rotina escolar e administrativa. Os materiais serão fornecidos por empresas especializadas, devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro Termo de Referência.

4.2 Os eventos não estão previstos no plano anual de contratação do Município de Fortaleza de Minas e a aquisição será realizada especificamente para o exercício de 2026, conforme o Decreto nº 19, de 16 de fevereiro de 2024.

4.3 O critério de julgamento será o de menor preço por item, tendo em vista que este critério não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos prejudicará a economicidade, sendo necessário registrar que a natureza do fornecimento dos materiais de escritório requer essa opção de julgamento. Tal critério proporciona à Administração maior eficiência no planejamento e na execução das entregas, assegurando a responsabilidade do fornecedor quanto à qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos, conforme especificado no Termo de Referência.

Justificadamente, portanto, opta-se pela realização da presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades do Município e do atendimento aos requisitos legais e administrativos, garantindo a transparência, a eficiência e a



economicidade na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

## 5. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue de acordo com a **Ordem de Fornecimento** emitida pelo Município de Fortaleza de Minas, conforme as condições de data, horário, local estipulada na **Ordem de Compra**, devendo ser realizado conforme as demandas planejadas por cada DEPARTAMENTO, durante o ano corrente e seguintes.

5.2 As empresas deverão fornecer todos os materiais e serviços relacionados conforme planilhas retro discriminadas neste termo.

5.2.1 Nenhum material poderá ser alterado, suprimido ou mesmo diferenciado das condições propostas, sem comunicação a Administração Fortaleza de Minas .

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No âmbito da presente contratação para aquisição de **materiais de expediente (consumo e permanente) e equipamentos de escritório** destinados aos diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, caberá à contratada cumprir, entre outras, as seguintes obrigações, entre outras, as seguintes obrigações:

1. Fornecimento de materiais conforme especificações – Entregar todos os itens descritos no Termo de Referência, obedecendo às especificações técnicas, marcas, quantidades e padrões de qualidade exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

2. Pontualidade nas entregas – Realizar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, garantindo a disponibilidade contínua dos insumos para a execução das atividades administrativas e pedagógicas.
3. Padronização e qualidade – Garantir que os materiais fornecidos sejam padronizados, duráveis e adequados ao uso cotidiano dos setores administrativos e unidades escolares, evitando produtos de baixa qualidade que possam comprometer a execução das atividades.
4. Responsabilidade sobre inconformidades – Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações, quantidades ou qualidade exigidas.
5. Observância de normas ambientais – Fornecer produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, sempre que aplicável, incluindo materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, conforme normas da ABNT e legislação vigente.
6. Comunicação com a Administração – Manter contato direto com os setores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, fornecendo informações sobre prazos, entregas e eventuais ajustes necessários.
7. Documentação e conformidade legal – Apresentar toda a documentação exigida para habilitação e execução do contrato, mantendo regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência do contrato.
8. Suporte e atendimento – Prestar esclarecimentos e suporte sempre que solicitado pela Administração Municipal, assegurando o correto uso e distribuição dos materiais fornecidos.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

No âmbito da presente contratação para aquisição de **materiais de expediente (consumo e permanente) e equipamentos de escritório** destinados aos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

diversos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, caberá à Administração Pública cumprir, entre outras, as seguintes obrigações:

1. Fornecer informações claras e precisas – Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias sobre os itens a serem adquiridos, incluindo especificações técnicas, quantidades e condições de entrega.
2. Emitir ordens de fornecimento – Formalizar e encaminhar à contratada as solicitações de aquisição de materiais de escritório de acordo com o planejamento anual ou demandas específicas dos departamentos e unidades escolares.
  1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento – Designar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo que os materiais sejam entregues conforme especificações, em quantidade correta, qualidade adequada e dentro dos prazos estabelecidos.
  2. Registrar e comunicar inconformidades – Identificar eventuais irregularidades, falhas ou divergências nos materiais entregues e comunicar formalmente à contratada para que sejam adotadas as medidas corretivas, como substituição ou ajustes.
  3. Efetuar os pagamentos – Realizar os pagamentos de forma pontual, conforme os termos previstos em contrato, após verificação e aceite dos materiais fornecidos.
  4. Manter comunicação contínua com a contratada – Fornecer orientações, esclarecer dúvidas e acompanhar eventuais ajustes durante a execução do contrato, garantindo fluidez e eficiência no fornecimento dos materiais.
  5. Assegurar a legalidade e conformidade do procedimento – Garantir que todas as etapas do processo de aquisição, desde a licitação até a entrega dos materiais, estejam em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21.
  6. Promover capacitação, se necessário – Disponibilizar treinamento ou orientação aos servidores designados para fiscalização e gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

contratual, assegurando que estejam aptos a acompanhar adequadamente a execução do fornecimento.

## **10. DO PAGAMENTO:**

10.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Contratada, ou diretamente na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

10.2. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento.

10.3. - O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e nº da Conta Corrente em que deverá ser efetivado (s) o (s) crédito (s).

10.3.1 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal /fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social – INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força desta licitação.

10.5 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

10.6 – Os tributos devidos serão descontados no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

## **11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, as quais abrangem tanto o material de consumo quanto o equipamento e material permanente, conforme a natureza do item licitado. Fica estabelecido que a aquisição dos bens será prioritariamente coberta pela **Fonte 15000000000 (Recursos Livres do Tesouro)**, podendo, contudo, ser utilizada qualquer outra fonte de recurso vinculada ou não, indicada nas dotações listadas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade específica de cada órgão ou unidade requisitante no momento da emissão do empenho:

**1. Gabinete do Prefeito**

- **Órgão:** 02001 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 02001001
  - **Projeto/Atividade:** 02001001.0412200042.002 – Ativid do Gabi do Prefeito
- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo

**2. Procuradoria Geral**

- **Órgão:** 02002 – Procuradoria Geral
- **Unidade:** 02002001
  - **Projeto/Atividade:** 02002001.0412200042.007 – Ativid da Procuradoria Jurídica
- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo

**3. Planejamento, Fiscalização e Controladoria**

- **Órgão:** 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria
- **Unidade:** 02003001
  - **Projeto/Atividade:** 02003001.0412100022.008 – Atividades do Planejamento
- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo

**4. Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico**

- **Órgão:** 02004 – Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico
- **Unidade:** 02004001
  - **Projeto/Atividade:** 02004001.0412200042.040 – Atividades da Administração
- **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
- **Elemento:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DE MINAS**  
**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

- **Projeto/Atividade:** 02004001.0412200062.048 – Serviços de Contabilidade e Controle Interno
  - **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
- **Projeto/Atividade:** 02004001.04129000572.029 – Atividades do Desenvolvimento Econômico
  - **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
- **Projeto/Atividade:** 02004001.0412900052.051 – Serviços de Tesouraria e Tributação
  - **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
  - **Elemento:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

## 5. Educação

- **Órgão:** 02005 – Educação
- **Unidade:** 02005001
- **Projeto/Atividade:** 02005001.1236100152.059 – Atividades Administrativas da Educação
  - **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
  - **Elemento:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente
- **Projeto/Atividade:** 02005001.1236100152.060 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
  - **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
- **Projeto/Atividade:** 02005001.1236100152.062 – Manutenção das Atividades do Centro Educacional e Infantil CEMEI
  - **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
- **Projeto/Atividade:** 02005001.1236500142.067 – Atividades da Educação Infantil / Creche / Pré Escolar
  - **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
  - **Elemento:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente
- **Projeto/Atividade:** 02005001.1236700602.069 – Educação Especial
  - **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo

## 6. Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente

- **Órgão:** 02006 – Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente
- **Unidade:** 02006005
- **Projeto/Atividade:** 02006005.1854100112.17 – Campanhas Educativas sobre Preservação Ambiental à População



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

- **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
- **Projeto/Atividade:** 02006005.2781100342.054 – Atividades dos Serviços de Esporte e Lazer
- **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
- **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente

## 7. Promoção Social

- **Órgão:** 02008 – Promoção Social
- **Unidade:** 02008001 – Administração da Secretaria
- **Projeto/Atividade:** 02008001.0824400392.076 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
- **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
- **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente
- **Unidade:** 02008002 – Fundo Municipal de Assistência Social
- **Projeto/Atividade:** 02008002.0812200482.077 – Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
- **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente
- **Unidade:** 02008003
- **Projeto/Atividade:** 02008003.08224300372.085 – Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- **Elemento:** 339000 – Material de Consumo (Assumi 339030000000)
- **Projeto/Atividade:** 02008003.14224300372.086 – Atividades do Conselho Tutelar
- **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo (Assumi 339030000000)

## 8. Saúde e Promoção Social (Fundo Municipal de Saúde)

- **Órgão:** 02009 – Saúde e Promoção Social
- **Unidade:** 02009002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
- **Projeto/Atividade:** 020089002.1012200122.089 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
- **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
- **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente
- **Projeto/Atividade:** 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde
- **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
- **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

- **Projeto/Atividade:** 02009002.1030200122.095 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal
  - **Elemento:** 33903000000 – Material de Consumo
  - **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente
- **Projeto/Atividade:** 02009002.1030300122.100 – Manutenção da Assistência (Farmácia Minas)
  - **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
- **Projeto/Atividade:** 02009002.1030400442.101 – Atividades da Vigilância Sanitária
  - **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
  - **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente
- **Projeto/Atividade:** 02009002.1030400442.102 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
  - **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
  - **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente
- **Projeto/Atividade:** 02009002.1030500442.103 – Atividades da Vigilância Epidemiológica
  - **Elemento:** 339030000000 – Material de Consumo
  - **Elemento:** 449052000000 – Equipamento e Material Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

**ANEXO III**

**MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura do Município de Fortaleza de Minas  
Rua Santa Cruz , 259 - Centro.  
CEP: 37905-000– Fortaleza de Minas /MG

**Ref.: Credenciamento**

A(o) empresa/microempreendedor \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, com domicílio \_\_\_\_\_, para o fim especial de representa-la junto à Prefeitura do Município de Fortaleza de Minas /MG, no Processo Licitatório 010/2026 – **Pregão Presencial nº 004/2026**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....  
Nome e assinatura da Licitante



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À  
Prefeitura do Município de Fortaleza de Minas  
Rua Santa Cruz , 259, Centro.  
CEP: 37.905-000 – Fortaleza de Minas /MG

A(o)            empresa/microempreendedor            \_\_\_\_\_ CNPJ  
..... , por seu representante legal, declara

- a) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos; Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo à sua habilitação e que se obriga a comunicar a superveniência do mesmo;
- c) Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- d) Que os produtos/serviços ofertados por esta empresa serão entregues/fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório;
- e) O não impedimento por parte do licitante de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública; e
- f) O enquadramento como ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara, ainda, que tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de habilitação e que está excluída das vedações constantes do § 2º do art. 4º da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021. (PREENCHIDO SOMENTE POR ME OU EPP, caso não enquadre, deve ser retirado este item “e”);



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

- g) Não possuímos, em nosso quadro societário, servidor ou dirigente de órgão ou Entidade Contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 14º, inc. II e IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

ENVELOPE N.º 01 - A Proponente deverá apresentar, em impresso próprio, a planilha, de acordo com as descrições abaixo, com preenchimento das colunas em branco, como se segue:

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

**Ref.: Pregão nº. 004/2026**

**Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas (MG)**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNID	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Apagador de Quadro Branco	Plástico resistente com base de feltro/espuma. 14 x 5 x 4 cm. Atóxico.	Und	50		
2	Apontador de Lápis com Recipiente (Padrão)	Plástico/metal, lâmina aço inoxidável, compatível diâm. 6-12 mm, recipiente com tampa.	Und	600		
3	APONTADOR DE LÁPIS JUMBO C/ RECIPIENTE	Plástico/metal, lâmina aço inoxidável, compatível jumbo diâm. 10-12 mm, recipiente com tampa.	Und	250		
4	Balão Festa Junina Coloridos EVA	EVA alta qualidade, mín. 60 cm, mín. 20x40 cm, durável e reutilizável.	Und	60		
5	Bexigas nº 8 (Pacote com Cores Diversas)	Látex nº 8, cores diversas. Pacote com 50 un.	Pct	150		
6	Bandeira Festa Junina COLORIDAS 100M PAPEL	Papel alta qualidade, 100 m, bandeirinha mín. 18 cm, uso externo.	Pct (100m m)	20		
7	Bandeirinha Plástica para Festa Junina	Plástico resistente, faixa mín. 10 m com mín. 20 bandeirinhas, cores variadas, reutilizável.	Pct (10m)	100		
8	BASTÃO DE COLA QUENTE	Diâm. mín. 11 mm, comp. ~100 mm, resina termoplástica, fusão 170-200°C.	Pct (1 kg)	05		
9	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	Macia, atóxica, livre de PVC, mín. 40x20x10 mm, conforme INMETRO.	Cx (40 un)	50		
10	Caderno Brochurão Capa Dura Grande (48 folhas - Pautado)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, encadernação costura.	Und	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

11	Caderno Brochurão Capa Dura Grande (96 folhas - Pautado)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, encadernação costura.	Und	3.200		
12	Caderno Brochurão Capa Dura Grande (96 folhas - Sem Pauta)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, encadernação costura.	Und	800		
13	Caderno Brochurão Capa Dura Pequeno (48 folhas - Pautado)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , aprox. 21 x 15 cm, capa dura.	Und	500		
14	Caderno de Desenho Capa Dura Grande (48 folhas - Sem Pauta)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, sem pauta.	Und	700		
15	Caderno de Desenho Capa Dura Grande (96 folhas - Sem Pauta)	Offset 80-90 g/m <sup>2</sup> , capa dura, sem pauta.	Und	1000		
16	Caderno Livro ATA (100 folhas numeradas)	Capa dura preta, 210x310x17 mm, folhas numeradas.	Und	20		
17	Caixa com 12 Unidades de Giz de Cera Jumbo	Não tóxicos, parafina e pigmentos, cilíndrico 8-9 cm x 1,5 cm diâm. Peso cx: 130-160 g.	Cx	250		
18	CAIXA DE LAPÍIS DE COR (12 CORES)	12 cores, madeira reflorestada, mina macia, atóxico, cores vibrantes.	Cx	900		
19	Caixa com 12 Lápis de Cor Jumbo	Não tóxicos, madeira reflorestada, diâm. 10-12 mm, compr. 17-19 cm. Peso total cx: 250-300 g.	Cx	250		
20	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	Papelão ondulado, 35x25x10 cm, montagem fácil.	Und	1000		
21	Calculadora de Mesa	12 dígitos, alimentação dupla (solar/pilha), funções básicas.	Und	60		
22	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA C 50 UNIDADES (CORES SORTIDAS)	Ponta média 1,0 mm tungstênio, tinta óleo, não tóxica. Cores: Azul, Vermelha, Preta.	Cx ( 50 un)	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

23	CANETA MARCA TEXTO Amarelo fluorescente	Tinta base água, ponta chanfrada 1-5 mm, atóxica, secagem rápida.	Und	600		
24	Canetão Permanente (Cores Sortidas)	Ponta média/grossa poliéster, tinta permanente base solvente, resistente à água e luz. Cores: Azul, Preto, Vermelho.	Und	150		
25	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 UNIDADES	12 cores, tinta base água, lavável, atóxica, ponta fina.	Jogo	150		
26	CARTOLINA BRANCA	Alta qualidade, mín. 200 g/m <sup>2</sup> , superfície lisa.	Und	700		
27	CARTOLINA COLORIDA (CORES SORTIDAS)	Alta qualidade, mín. 200 g/m <sup>2</sup> , superfície lisa. Cores: Amarela, Rosa, Verde, Azul.	Und	500		
28	CLIPS Nº10 CX COM 500 GRAMAS	Metálico, ~1.000 un por caixa de 500 g, resistente à corrosão.	Cx	30		
29	CLIPS Nº12	Metálico, resistente à corrosão. Caixa com 100 un.	Cx	20		
30	Clips Nº 2.0	Metálico, resistente à corrosão. Caixa com 244 un.	Cx	50		
31	CLIPS Nº 4.0	Metálico, resistente à corrosão. Caixa com 244 un.	Cx	100		
32	Caixa com 6 Unidades de Cola Colorida Escolar	Não tóxica, resina termoplástica, tubo 23 g/un, cores variadas. Peso total cx: ~138 g.	Cx	500		
33	COLA ESCOLAR 90 gramas	PVA, atóxica, alta aderência, secagem rápida.	Und	1200		
34	COLA ESCOLAR DE 1 LITRO	PVA, atóxica, alta aderência, secagem rápida, recipiente 1 L com tampa vedante.	Litro	100		
35	COLA ESCOLAR EM BASTÃO 40g.	Resina termoplástica, 40 g/un, não tóxica, para papel, papelão e cartolina.	Und	300		
36	COLA PARA EVA 90 gramas	Cola branca específica para EVA, atóxica, aderência rápida, 90 g.	Und	300		
37	COMPASSO ESCOLAR	Corpo metálico com partes plásticas, ponteira afiada, ajuste fácil.	Und	150		
38	CORRETIVO EM FITA	Fita plástica ~8 m x 5 mm, cobertura opaca branca, secagem instantânea.	Und	100		
39	Cortador de E.V.A. em	Corpo plástico com lâmina metal, corte 51 mm, tipo alavanca/pressão.	Und	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Formato de Estrela (51 mm)					
40	Cortador de E.V.A. em Formato de Coração (51 mm)	Corpo plástico com lâmina metal, corte 51 mm, tipo alavanca/pressão.	Und	30		
41	Cortador de E.V.A. em Formato de Flor (51 mm)	Corpo plástico com lâmina metal, corte 51 mm, tipo alavanca/pressão.	Und	30		
42	Encadernadora (Capacidade 15 folhas)	Manual, toda em metal, 15 folhas 75 g/m <sup>2</sup> , compatível com espirais plásticos.	Und	4		
43	ENVELOPE DE CARTA	Offset/sulfite, 75-90 g/m <sup>2</sup> , branco, 110x160 mm.	Und	1000		
44	ENVELOPE KRAFT OURO (240 mm x 340 mm.)	Kraft, 75-80 g/m <sup>2</sup> , 240x340 mm.	Und	1000		
45	ENVELOPE KRAFT OURO 162 mm x 229 mm.	Kraft, 75-80 g/m <sup>2</sup> , 162x229 mm.	Und	600		
46	Envelope Pardo (Pacote com 100 unidades)	Kraft 80 g/m <sup>2</sup> , 260x360 mm, fechamento gomado. Pacote 100 un.	Und	10		
47	Espiral para Encadernação (12 mm - Preto)	Polipropileno/PVC, 12 mm (até 100 folhas), comprimento A4 (297 mm), passo 4:1, preto.	Pac (100 un)	20		
48	ESTILETE lâmina: 18 mm	Corpo plástico, lâmina aço 18 mm, retrátil com trava, design ergonômico.	Und	360		
49	EXTRATOR DE GRAMPO	Estrutura metálica com revestimento plástico, sistema tipo "piranha".	Und	60		
50	FICHÁRIO DE MESA	Plástico rígido, 150-250 mm altura, 300-400 mm largura, capacidade 200 fichas (A5 ou A6).	Und	10		
51	FICHAS PARA FICHÁRIO A5 (148 x 210 mm) ou A6 (105 x 148 mm)	Papel cartão mín. 150 g/m <sup>2</sup> , formato A5 ou A6, brancas, com linhas.	Pac	15		
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	BOPP acrílico, ~12 mm x 50 m, transparente.	Und	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	BOPP acrílico, 45 mm x 50 m, transparente.	Und	200		
54	FITA CREPE GROSSA	Fita crepe de alta aderência e resistência 48mm x 50m	Und	150		
55	FITA CREPE FINA	Fita crepe de alta aderência e resistência 19mm x 50m	Und	120		
56	Fita Zebrada	Polietileno, 200 m x 70 mm, amarelo e preto, sinalização.	Rol	30		
57	Caixa com 12 Unidades de Giz de Cera	Não tóxicos, parafina e pigmentos, cilíndrico 8-9 cm x 1,2 cm diâm. Peso cx: 95-115 g.	Cx	400		
58	GRAMPEADOR 26 X 6	Corpo plástico/metálico, capacidade 20-30 folhas 75 g/m <sup>2</sup> , base antiderrapante.	Und	40		
59	GRAMPO 26 X 6	Aço galvanizado, altura 6 mm, capacidade 20-30 folhas. Caixa com 5.000 un.	Cx	100		
60	LÁPIS GRAFITE PRETO	Sextavado, madeira reflorestada, grafite macio, resistente à quebra. Atóxico.	Cx (min 144 un)	7		
61	LÁPIS GRAFITE PRETO JUMBO	Madeira reflorestada, diâm. mín. 10 mm, compr. mín. 17 cm, dureza HB. Peso 15-18 g/un.	Cx	14		
62	LIVRO DE TABUADA	Multiplicação e divisão 1 a 10/12, capa 200 g/m <sup>2</sup> , formato A5 ou menor, 20-30 páginas. Peso: 80-120 g.	Und	500		
63	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Recarregável (Cores Sortidas)	Corpo plástico/alumínio, ponta fibra sintética, traço 1-5 mm, tinta base álcool. Cores: Azul, Vermelho, Preto, Laranja, Verde.	Und	500		
64	Massinha de Modelar (Caixa com 12 Cores, 180g)	Base amido, 12 cores, 180 g, não tóxica.	Cx	600		
65	PALITO DE PICOLÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote com 100 unidades.	Pac	400		
66	Papel A4 (Sulfite) Colorido (Pacote com 100 folhas - Cores Sortidas)	Fibras de eucalipto, 75 g/m <sup>2</sup> , 100 folhas. Cores: Azul, Amarelo, Rosa, Verde.	Pac	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

67	Papel Adesivo Autocolante A4	A4, mín. 90 g/m <sup>2</sup> , adesivo permanente, branco liso, compatível jato de tinta e laser.	Pac (100 un)	30		
68	Papel Cartão (180 g/m <sup>2</sup> - Cores Sortidas) Pacote c/ 20	180 g/m <sup>2</sup> , formato A4 e A3, liso brilhante. Cores: Vermelho, Azul, Verde, Rosa, Amarelo, Preto, Laranja.	Pac (c/ 20 um cada)	170		
69	Papel Color Set A4 (120 g/m <sup>2</sup> - Cores Sortidas)	120 g/m <sup>2</sup> , A4, liso sem brilho. Cores: Vermelho, Azul, Verde, Rosa, Amarelo, Preto, Laranja.	Pac (20 um cada)	120		
70	Papel Contact Transparente	PVC adesivo, 45 cm x 25 m, liso brilhante, resistente à água.	Rol	50		
71	Papel Crepom (Rolo 48 cm x 2 m - Cores Sortidas)	~25 g/m <sup>2</sup> , rolo 48 cm x 2 m, alta elasticidade. Cores: Vermelho, Azul, Verde, Rosa, Amarelo, Preto, Laranja.	Rol	1500		
72	PAPEL FOTOGRAFICO	150 g/m <sup>2</sup> , A4, acabamento brilhante (Glossy), resistente à umidade.	Pac	70		
73	PAPEL OPALINE	180 g/m <sup>2</sup> , A4, branco, compatível jato de tinta e laser.	Pac	60		
74	Papel Reciclado A4	Reciclado, A4 (210x297 mm), 75 g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas.	Pac	50		
75	PASTA CATALOGO C/ 50 FOLHAS PLASTICAS	Polipropileno, A4, 50 plásticos transparentes internos.	Und	05		
76	Pasta Classificadora (Pacote com 10 Unidades)	Polipropileno ou papelão, A4, 12 divisórias, fechamento elástico/botão.	Pac (10 un)	100		
77	PASTA GRAMPO TRILHO	Papelão rígido mín. 230 g/m <sup>2</sup> , formato A4, trilho metálico.	Und	12000		
78	PASTA SUSPENSÁVEL COM HASTE EM METAL	Papelão revestido ou cartão mín. 150 g/m <sup>2</sup> , 345x240 mm, haste aço galvanizado/alumínio.	Und	10000		
79	Pasta Aba Elástico A4, Dorso 4 cm, Plástica, Transparente	A4, dorso 4 cm, transparente, 230x40x310 mm, 90 g.	Und	150		
80	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO A4 SEM DORSO	Polipropileno, A4, 310x220 mm, espessura 0,35 mm, fechamento elástico.	Und	150		
81	PEN DRIVE 128 GB	128 GB, USB 3.0, compatível Windows/macOS/Linux.	Und	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

82	Pilha AA Alcalina (Pacote com 4 unidades)	Alcalina, 1,5 V, longa duração.	Und	500		
83	Pilha AAA (Alcalina)	Alcalina, 1,5 V, longa duração.	Und	500		
84	PINCEL (GRANDE) PARA ARTESANAT	Cabo madeira/plástico, 18-25 cm, cerdas sintéticas/naturais, largura 2-4 cm.	Und	300		
85	PINCEL (MÉDIO) PARA ARTESANATO	Cabo madeira/plástico, 15-20 cm, cerdas sintéticas/naturais, largura 1-2,5 cm.	Und	300		
86	Placa de E.V.A. com Glitter (50 cm x 70 cm, 2 mm - Cores Sortidas)	EVA com glitter, 50x70 cm, 2 mm. Cores: Preto, Rosa, Azul, Verde, Vermelho, Amarelo, Laranja, Branco.	Und	800		
87	Placa de E.V.A. sem Glitter (50 cm x 70 cm, 2 mm - Cores Sortidas)	EVA liso, 50x70 cm, 2 mm. Cores: Preto, Rosa, Azul, Verde, Vermelho e outras.	Und	800		
88	Plástico para Plastificar A4 (175 micras)	A4 (210x297 mm), 175 micras, acabamento brilhante. Pacote com 100 un.	Pac (100 un)	20		
89	PLASTIFICADOR A LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6.	600 W, 110 V, 4 rolos, temp. 100-200°C, espessura máx. 1 mm, largura máx. 320 mm, 6,5 kg.	Und	5		
90	Ponta Substituível para Pincel Recarregável	Sintético, resistente à água e tinta, formato arredondado/chanfrado, tamanho padrão.	Und	200		
91	PRANCHETA	MDF ou plástico rígido, A4, prendedor metálico, régua lateral, gancho retrátil.	Und	25		
92	QUADRO BRANCO QUADRICULADO	MDF 9 mm com laminado melamínico, moldura alumínio, quadriculado 5x5 cm. Kit instalação incluso. Garantia 3 anos.	Und	20		
93	Régua Plástica Transparente (20 cm)	Plástico rígido transparente, 20 cm, graduada em mm e cm.	Und	600		
94	Régua Plástica Transparente (30 cm)	Plástico rígido transparente, 30 cm, graduada em mm e cm.	Und	600		
95	Relógio de Parede Analógico	Diâm. mín. 25 cm, 1 pilha AA, mostrador branco, caixa plástica.	Und	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

96	Revólver de Cola Quente de Grande Porte	40-100 W, 110 V, compatível bastões 11-12 mm, cabo antidesslizante, suporte incluso.	Und	12		
97	SUPORTE PARA FITA TRANSPARENTE LARGA	Plástico ou metal, base antiderrapante, lâmina serrilhada, compatível até 48 mm.	Und	01		
98	Tesoura Escolar Sem Ponta	Lâminas arredondadas, aço inoxidável, cabo plástico ergonômico, 13 cm.	Und	1000		
99	TESOURA GRANDE-Tamanho de 8 polegadas.	Metal alta qualidade, ~20 cm, lâminas afiadas, cabo ergonômico.	Und	60		
100	Pote de Tinta Guache (250 ml - Cores Variadas)	Não tóxica, base pigmentos solúveis em água, alta cobertura, pote 250 ml.	Pote	300		
101	TINTA GUACHE ESCOLAR (Caixa com 6 Unidades)	Não tóxica, pote plástico 25-30 ml/un, cores variadas. Peso total cx: 180-200 g.	Cx	500		
102	TINTA PARA CARIMBO. NA COR: PRETO. FRASCO DE 40 ML.	Preta, base óleo, secagem rápida, resistente à água, 40 ml.	Frasco	100		
103	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO: (1 Litro - Cores Sortidas)	Tinta líquida base álcool, secagem rápida, baixo odor, frasco 1L com bico dosador. Cores: Laranja, Azul, Preto, Vermelho, Verde.	Litro	60		
104	TNT (Tecido Não Tecido - Rolo)	Polipropileno, mín. 40 g/m <sup>2</sup> , largura mín. 1,40 m, 50 metros. Cores sortidas.	Rolo	20		

Não há exigência de nenhuma marca de equipamento, as marcas que, porventura foram citadas nos descritivos acima, tratam-se de referências e não de obrigatoriedade, a menção à marca de referência, se deriva da necessidade de caracterizar/descrever de forma adequada, sucinta e clara o objeto da licitação meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada, de qualidade igual ou superior à mesma e compatível com os equipamentos aos quais serão conectados.

A empresa que deixar de cotar qualquer um dos itens dentro do lote ou em desconformidade com os quantitativos e descrições serão desclassificadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**

**FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

Validade da Proposta 90 (noventa) dias

Valor Total Geral da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Local/UF e Data.

.....  
Nome e assinatura da Licitante



## ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº: 010/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026**

A **Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas**, com sede na Rua Santa Cruz, nº 259, inscrita no CNPJ nº 18.241.760/0001-56, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marcio Domingues Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 09 de abril de 2026, processo administrativo n.º 010/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CONSUMO E PERMANENTE) E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS/MG**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo II do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )
------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Fortaleza de Minas/MG.

3.2 Não há participantes nesta Ata de Registro de Preços.

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será permitida a adesão de outros órgãos ou entidades, de quaisquer entes federados, a esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência.

### 5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA DE MINAS**  
FORTALEZA PARA TODOS!

**GESTÃO 2025 - 2028**

**5.4.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

**5.7.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pelo Município.

**5.10** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**5.11** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**5.13** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3** Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador avaliará a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o



compromisso.

**7.2.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** Uma vez que não há participantes e futuras adesões à presente Ata de Registro de Preços, não há que se falar em remanejamento.

## **9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

**9.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 21/24; ou

**9.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA DE MINAS  
FORTALEZA PARA TODOS!**

**GESTÃO 2025 - 2028**

**9.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1** Por razão de interesse público;

**9.4.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 21/24.

## **10 DAS PENALIDADES**

**10.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2** É da competência do Município de Fortaleza de Minas a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XVI, do Decreto Municipal nº 21/24).

## **11 CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Fortaleza de Minas, xx de xxxx de 2026**

---

**Prefeito Municipal**

---

**Contratada**